

# Plano Diretor de Tecnologia da Informação



Tribunal Regional do Trabalho  
da 2ª Região

**2012 – 2014**  
**Revisão - Junho/2013**

Comitê de Planejamento e Gestão  
Comitê de Tecnologia da Informação  
Secretaria de Tecnologia da Informação

## Histórico de Alterações

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>	<b>Aprovado Por</b>
16/08/2012	V1	Publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação conforme Portaria GP nº 33/2012	José Edison Cabral Junior - CGTI	Telma Ferreira Rocha - SETIN
09/01/2013	V2	Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação conforme ATO GP Nº 30/2012	José Edison Cabral Junior - CGTI	Marcio Nisi Gonçalves - SETIN
05/06/2013	V3	Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.	Nelson Fernando Ponce de Leon - CGTI	Marcio Nisi Gonçalves - SETIN

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Presidente:** Desembargadora MARIA DORALICE NOVAES

**Vice-Presidente Administrativo:** Desembargadora SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

**Vice-Presidente Judicial:** Desembargadora RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

**Corregedor Regional:** Desembargadora ANELIA LI CHUM

## Desembargadores

ANELIA LI CHUM  
NELSON NAZAR  
SONIA MARIA PRINCE FRANZINI  
MARIA DORALICE NOVAES  
SÉRGIO WINNIK  
SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD  
MARCELO FREIRE GONÇALVES  
LUIZ CARLOS GOMES GODOI  
ODETTE SILVEIRA MORAES  
FERNANDO SAMPAIO  
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO  
MARIA INÊS M. S. A. DA CUNHA  
VILMA MAZZEI CAPATTO  
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS  
ROSA MARIA ZUCCARO  
ANA MARIA CONTRUCCI  
MARIANGELA MURARO  
LUIZ EDGAR FERRAZ DE OLIVEIRA  
IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO  
MÉRCIA TOMAZINHO  
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
WILSON FERNANDES  
LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL  
LUIZ CARLOS NORBERTO  
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
JOSÉ CARLOS FOGAÇA  
JOSÉ ROBERTO CAROLINO  
RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO  
RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS  
VALDIR FLORINDO  
ROVIRSO BOLDO  
SONIA MARIA DE BARROS  
SÔNIA APARECIDA GINDRO  
SERGIO JOSÉ BUENO JUNQUEIRA MACHADO  
CÂNDIDA ALVES LEÃO  
LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA  
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES  
JOSÉ RUFFOLO  
IVANI CONTINI BRAMANTE  
ANA CRISTINA LOBO PETINATI  
IVETE RIBEIRO

SÍLVIA ALMEIDA PRADO  
SERGIO PINTO MARTINS  
MARTA CASADEI MOMEZZO  
DAVI FURTADO MEIRELLES  
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA  
SÔNIA MARIA FORSTER DO AMARAL  
RITA MARIA SILVESTRE  
PEDRO CARLOS SAMPAIO GARCIA  
ROSA MARIA VILLA  
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS  
MARIA CRISTINA FISCH  
MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO  
CARLOS HUSEK  
SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO  
MARIA DE LOURDES ANTONIO  
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO  
OLIVÉ MALHADAS  
DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA  
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES  
LEILA CHEVTCHUK  
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES  
SILVANA ABRAMO  
MARIA INÊS RÉ SORIANO  
REGINA MARIA VASCONCELOS  
PAULO MOTA  
LILIAN GONÇALVES  
MANOEL ARIANO  
CÍNTIA TÁFFARI  
ROBERTO BARROS  
JONAS BRITO  
BIANCA BASTOS  
SANDRA CURI DE ALMEIDA  
ADALBERTO MARTINS  
BENEDITO VALENTINI  
MARIA ISABEL CUEVA MORAES  
SIDNEI ALVES TEIXEIRA  
RICARDO VERTA LUDUVICE  
ROSANA DE ALMEIDA BUONO  
REGINA APARECIDA DUARTE  
SIMONE FRITSCHY LOURO  
KYONG MI LEE  
ÁLVARO ALVES NÔGA

## Comitê de Planejamento e Gestão (Ato GP nº 28 de 17/12/2010)

DES. JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (PRESIDENTE)  
DES. CANDIDA ALVES LEÃO  
DES. IVETE RIBEIRO  
DES. PEDRO CARLOS SAMPAIO GARCIA  
DES. CARLOS ROBERTO HUSEK  
DES. PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA  
DES. LILIAN GONÇALVES  
DES. ROBERTO BARROS DA SILVA  
JUIZ ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES  
JUIZ ANTERO ARANTES MARTINS  
JUIZA MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO  
JUIZ SAMIR SOUBHIA  
JUIZ EDILSON SOARES DE LIMA  
ADRIANA MARCELLINO  
ALINE MARIA DE CASTRO SILVA  
ANA CELINA RIBEIRO C. SIQUEIRA  
ANA HELENA PIRÁGINE GRINBAUM  
ANGELA TIEKO TANAKA MAGRINI  
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

CELIA TORRES WÜNSCH  
CESAR RODRIGO BANDONI  
DENIZE MOTA  
DULCINÉIA LIMA DE JESUS FIGUEREDO  
EUNICE AVANCI DE SOUZA  
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA  
IZABEL FERNANDES ALVES  
JOÃO NAZARETH OLIVEIRA QUIRINO DE MORAES  
JOSÉ EDISON CABRAL JUNIOR  
JOSÉ ERIGLEIDSON DA SILVA  
LUIS ALBERTO DAGUANO  
MARIA DA GRAÇA NAVARRO  
MARIA DE FATIMA HECK DE MELO  
MARIA INÊS EBERT GATTI  
NIVALDO CATANIA  
OSWALDO JOSÉ C. DA SILVA LEME  
RICARDO ALEX SERRA VIANA  
RITA CRISTINA GUENKA  
RITA GISELDA IGNARRA GUNTHER NOVAES

RITA KOTOMI YURI  
ROBERTO CARLOS DA SILVA  
ROBINSON MOZART BARBOSA  
SERGIO STANKEVICIUS

SUELI CRISTINA FRACCA  
TELMA FERREIRA ROCHA  
VERA MIRANDA  
VICTOR RAFAEL DERVICHE

### **Comitê de Tecnologia da Informação (Ato GP nº 14 de 08/09/2011)**

DES. JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (PRESIDENTE)  
DES. PEDRO CARLOS SAMPAIO GARCIA (COORDENADOR)  
DES. PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA (COORDENADOR)  
DES. ROBERTO BARROS DA SILVA (COORDENADOR)  
DEMAIS MEMBROS DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (Ato GP nº 26 de 30/11/2012)**

DES. MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO  
DES. MARIA DE LOURDES ANTONIO  
JUIZ ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES  
JUÍZA MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO

# Sumário

1	Introdução.....	4
1.1	O que é o PDTI?.....	4
1.2	Por que elaborar um PDTI?.....	4
1.3	Alinhamento.....	4
1.4	Diretrizes.....	7
1.5	Vigência.....	7
1.6	Metodologia de Elaboração.....	7
1.7	Execução de Despesas.....	8
2	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.....	9
2.1	Mapa Estratégico.....	9
2.2	Iniciativas do Plano Estratégico.....	10
3	Processo de Planejamento e Gestão.....	11
4	Organização e Estrutura.....	12
4.1	CPG, CTI e Setin.....	12
4.2	Estrutura Formal da Setin.....	14
4.2.1	Coordenadoria de Atendimento.....	14
4.2.2	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas.....	14
4.2.3	Coordenadoria de Administração de Recursos.....	16
4.2.4	Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa.....	17
5	Projetos.....	18
5.1	Projetos de TI.....	18
5.2	Projetos institucionais oriundos do Acórdão do TCU.....	28
5.3	Demandas de Projetos aguardando detalhamento pelo CPG ou pelo CSJT.....	33
5.4	Lista de projetos.....	36
5.4.1	Por número.....	36
5.4.2	Por nome.....	37
5.4.3	Por disciplina.....	38
5.4.4	Por responsável.....	39
6	Indicadores.....	40
7	Quadro de Pessoal.....	44
7.1	Quadro Atual.....	44
8	Análises.....	45
8.1	Fatores críticos de sucesso.....	45
8.2	Pontos Fortes.....	46
8.3	Pontos Fracos.....	46
8.4	Oportunidades.....	47
8.5	Ameaças.....	47

# 1 Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um documento derivado do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e da consolidação de orientações de órgãos e conselhos superiores, resultando nas ações de TI e orientações orçamentárias necessárias para o alcance, em curto e médio prazos, dos objetivos estratégicos traçados pela instituição.

## 1.1 O que é o PDTI?

O PDTI descreve as iniciativas de TI necessárias, quais recursos serão empreendidos e como os benefícios alcançados serão monitorados e administrados. O PDTI deve ser suficientemente detalhado de forma a permitir o desenvolvimento de planos de projetos e ser orientador para um plano de respostas com ações apropriadas para os casos de desvios de orientações estratégicas.

Também é objetivo da elaboração de um PDTI o fornecimento de uma visão completa do ambiente atual da área de TI, concedendo um embasamento tático e com insumos orientadores à composição do orçamento de TI.

## 1.2 Por que elaborar um PDTI?

Em muitas organizações as decisões de TI são tomadas de forma isolada, por diferentes motivos e pessoas dentro de sua estrutura. Assim, normalmente, o planejamento estratégico e tático integrado do ambiente de TI é colocado em segundo plano, ou nem mesmo é realizado. Tais fatos resultam em muito retrabalho ou em esforços que não são necessários à instituição.

Para conseguir agregar as ações prioritárias e necessárias ao cotidiano dos colaboradores da TI, que mantêm, planejam, desenvolvem e pesquisam soluções de TI, é necessário planejar as ações necessárias e priorizá-las, evitando que a instituição seja abalada por requisitos momentâneos ou interesses individuais. Assim, é possível focar no trabalho a ser realizado.

O PDTI permite que os colaboradores percebam o atual cenário da organização e visualizem as ações esperadas para chegar a um cenário evoluído e que contemple as reais necessidades da instituição. Assim fica mais factível desenvolver os planos dos projetos a serem realizados.

Por outro lado, dado que a organização entende seu atual cenário e planejou suas necessidades para curto e médio prazos, é possível realizar um planejamento orçamentário eficiente, focado em ações que realmente são essenciais e serão executadas.

Diante desse entendimento, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região elaborou seu Plano Diretor de TI que é detalhado neste documento.

## 1.3 Alinhamento

A elaboração do PDTI foi baseada nas diretrizes de orientações e determinações da atual legislação, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), do Tribunal de Contas da União (TCU), do PETI e do PEI (Plano Estratégico Institucional) do TRT da 2ª Região. Destacam-se os seguintes alinhamentos:

- [Portaria GP Nº 29 de 2 de outubro de 2003 do TRT da 2ª Região.](#) *“Disciplina a utilização dos recursos computacionais e dos serviços de correio eletrônico e acesso à Internet, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”.*
- [Ato GP Nº 08 de 7 de março de 2008 do TRT da 2ª Região.](#) *“Institui o Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, designa os grupos de trabalho que atuarão na sua implantação e dá outras providências”.*
- [Resolução Nº 70 de 18 de março de 2009 do CNJ.](#) *“Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”.*
- [Ato GP Nº 10 de 9 de junho de 2009 do TRT da 2ª Região.](#) *“Disciplina as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, a forma e a sistemática de tratamento de solicitações e regula o acesso e a utilização dos recursos disponibilizados e dá outras providências”.*
- [Resolução Nº 90 de 29 de setembro de 2009 do CNJ.](#) *“Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário”.*
- [Resolução Nº 99 de 24 de novembro 2009 do CNJ.](#) *“Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário”.*
- [Ato n. 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009.](#) *“Define o modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho.”*
- [Ato GP Nº 04 de 7 de abril de 2010 do TRT da 2ª Região.](#) *“Altera a estrutura da unidade responsável pela tecnologia da informação, e dá outras providências”.*
- [Resolução Nº 69 de 21 de junho de 2010 do CSJT.](#) *“Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – PETI-JT”.*
- [Ato GP Nº 18 de 26 de agosto de 2010 do TRT da 2ª Região.](#) *“Institui o grupo de trabalho voltado à implantação da Solução de Gestão de Recursos Humanos desenvolvida pelo Tribunal Superior Eleitoral e estabelece os parâmetros para sua implantação”.*
- [Resolução Administrativa Nº 05 de 3 de setembro de 2010 do TRT da 2ª Região.](#) *“Dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação”.*
- [Acórdão Nº 2.938 de 9 de Novembro de 2010 do TCU.](#) *“Relatório de Auditoria”.*
- [Resolução Nº 74 de 03 de dezembro de 2010 do CSJT.](#) *“Aprova o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2010 a 2014”.*
- [Ato GP Nº 28 de 17 de dezembro de 2010 do TRT da 2ª Região.](#) *“Institui o Comitê de Planejamento e Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”.*
- [Portaria GP Nº 8 de 10 de março de 2011 do TRT da 2ª Região.](#) *“Designa os representantes elencados no inciso V do art. 2º do Ato GP nº 28/2010 e dá outras providências”.*
- [Provimento GP Nº 1 de 25 de março de 2011 do TRT da 2ª Região.](#) *“Regula o funcionamento do Comitê de Planejamento e Gestão e de suas Comissões, e dá outras providências”.*
- [Ato GP Nº 14 de 8 de setembro de 2011 do TRT da 2ª Região.](#) *“Institui o Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”.*
- [Portaria GP Nº 29 de 8 de setembro de 2011 do TRT da 2ª Região.](#) *“Designa os magistrados*

*que exercerão as atividades de coordenação do Comitê de Tecnologia da Informação”.*

- [Ato GP Nº 16 de 10 de novembro de 2011 do TRT da 2ª Região.](#) *“Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o recebimento de bens e serviços e a fiscalização de contratos de tecnologia da informação”.*
- [Portaria GP Nº 33 de 10 de novembro de 2011 do TRT da 2ª Região.](#) *“Designa os membros das Comissões previstas no Ato GP nº 16/2011, e dá outras providências”.*
- [Portaria GP Nº 34 de 19 de novembro de 2011 do TRT da 2ª Região.](#) *“Designa os magistrados que compõem a Comissão Multidisciplinar para a implantação do Processo Judicial Eletrônico”.*
- [Portaria GP Nº 01 de 11 de janeiro de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Define o Modelo de Gestão de Demandas para a área de Tecnologia da Informação e o Processo de Desenvolvimento de Software a serem observados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”.*
- [Resolução Nº 94, de 23 de março de 2012.](#) *“Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.”*
- [Relatório da auditoria - CSJT no ano de 2012.](#) *“Cuida-se de auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em conformidade com o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício 2012 (PAAC 2012), instituído pelo Ato nº 240/2011 - CSJT.GP.SG.”*
- [Portaria GP Nº 25 de 11 de junho de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Regulamenta o processo de elaboração da proposta orçamentária prévia de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”.*
- [Portaria GP Nº 32 de 16 de agosto de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação. Publicação”.*
- [Portaria GP Nº 33 de 16 de agosto de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Aprovação”.*
- [Ato GP Nº 23 de 21 de novembro de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Determina a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.”*
- [Ato GP Nº 26 de 30 de novembro de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Institui a Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.”*
- [Portaria GP Nº 58 de 30 de novembro de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Designa os magistrados que compõem o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, instituído pelo Ato GP nº 26/2012.”*
- [Ato GP Nº 27 de 06 de dezembro de 2012 do TRT da 2ª Região.](#) *“Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.”*



## 1.4 Diretrizes

Esta seção descreve as diretrizes que serão as instruções para o alcance dos objetivos deste PDTI. Elas orientarão o conteúdo do PDTI, apoiando na priorização de investimentos, alocação de recurso, mão de obra, tempo e critérios para execução dos projetos.

São elas:

ID	Diretrizes	Origem
1	Priorizar a implantação de soluções que promovam o autoatendimento.	- PETI-TRT2 – Ação 2
2	Garantir o descarte seguro de informações na substituição de equipamentos de TI.	- PETI-TRT2 – Ação 3
3	Implementar e manter redundância dos sistemas de acompanhamento processual e dos que forem essenciais para a prestação jurisdicional.	- PETI-TRT2 – Ação 3
4	Primar pelo atendimento dos Acordos de Níveis de Serviços (ANS) estabelecidos no catálogo de serviços.	- PETI-TRT2 – Objetivo Estratégico 5, 8, 9, 10, 11 e 13 - PETI-TRT2 - Ação 4 - PETI-JT - Ação 5
5	Disponibilizar as informações necessárias para atualização do Plano de Capacitação e garantir a sua execução.	- Resolução Nº 90 de 29 de setembro de 2009 do CNJ, Art. 3º, Parágrafo único
6	Impulsionar a contratação de terceiros para realização de atividades de cunho operacional, especialmente para ampliar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI, dedicando os servidores do quadro permanente às tarefas de gestão de TI, governança de TI, gerenciamento técnico e gerenciamento e execução de projetos.	- PETI-TRT2 – Ação 8 - Decreto-lei nº 200/67
7	Assegurar que toda e qualquer solução de TI em utilização, seja de software ou hardware, conte com contratos de suporte técnico com prazos adequados para restabelecimento de seu funcionamento normal.	- PETI-TRT2 Objetivo estratégico Perspectiva: Processos Internos Tema: Eficiência Operacional
8	Observar a utilização de ferramentas, metodologias e soluções padronizadas em esfera nacional ou no âmbito da Justiça do Trabalho.	- Resolução Nº 90 de 29 de setembro de 2009 do CNJ, Arts. 14º e 15º - PETIC/JT
9	Buscar efetividade na gestão de todos os processos de TI (planejar, organizar, documentar, implementar, medir, acompanhar, avaliar e melhorar).	- Framework Cobit - ATO GP Nº 26/2012 - Acórdão 2938/2010 (Item 9.2.9).
10	Estabelecer e implementar padrões técnicos para a disponibilização de recursos de TI em conformidade com as políticas de segurança da informação vigentes.	- PETI-TRT2 perspectiva: Recursos Objetivo: 5
11	Prover soluções preferencialmente baseadas em programas de computador com código aberto/livre, isentos de reservas de direitos proprietários.	- Ato Conjunto CSJT.TST.GP.SE nº 10/2008
12	Buscar maior eficiência na gestão dos recursos orçamentários disponibilizados para TI.	- PETI TRT2 Perspectiva: Recursos Tema: Orçamento Item 1: Aprimorar a gestão orçamentária de TI
13	Garantir a entrega de documentação que auxilie usuários e equipes de atendimento de forma concomitante à sua disponibilização em ambientes de produção.	- Resolução Nº 90 de 29 de setembro de 2009 do CNJ, Art. 6º

## 1.5 Vigência

Este plano tem vigência de três anos, no período compreendido entre 2012 e 2014.

## 1.6 Metodologia de Elaboração

A Setin iniciou a análise das orientações e determinações destacadas na seção 1.3 (Alinhamento) e realizou um agrupamento detalhado das ações necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos. Essas atividades serviram de entrada para a elaboração da proposta do PDTI, a qual foi submetida à análise e revisão do Comitê de Tecnologia da Informação.

Após as devidas correções e ajustes, o Comitê priorizou as ações apresentadas de acordo com o cronograma e os recursos disponíveis para o período.

Cabe ao Comitê de Tecnologia da Informação orientar, caso necessário, a elaboração de planos auxiliares que complementem a abrangência do plano tático, além de acompanhar e monitorar a execução do PDTI.

A figura 1 ilustra o processo de elaboração do PDTI.

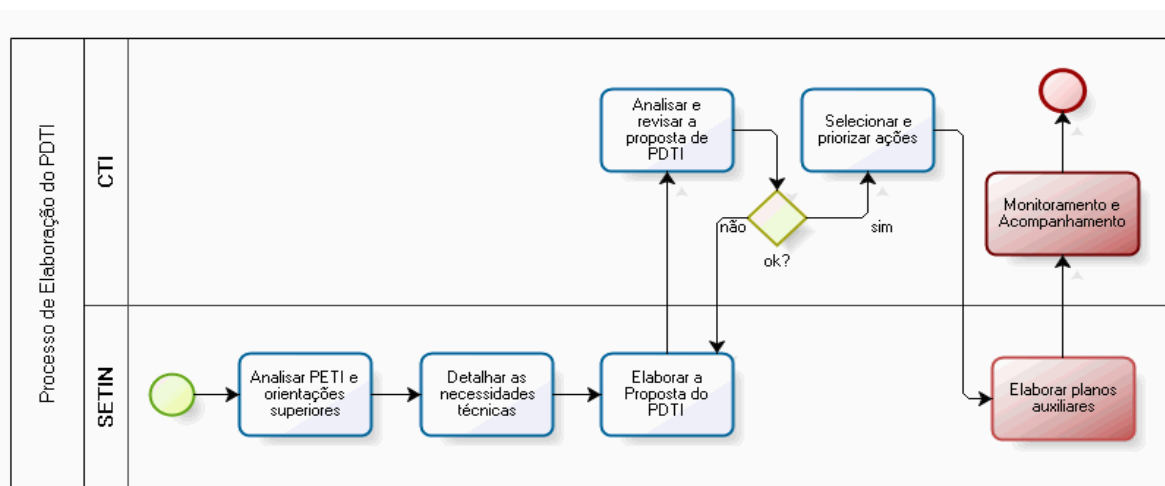


Figura 1. Processo de elaboração do PDTI

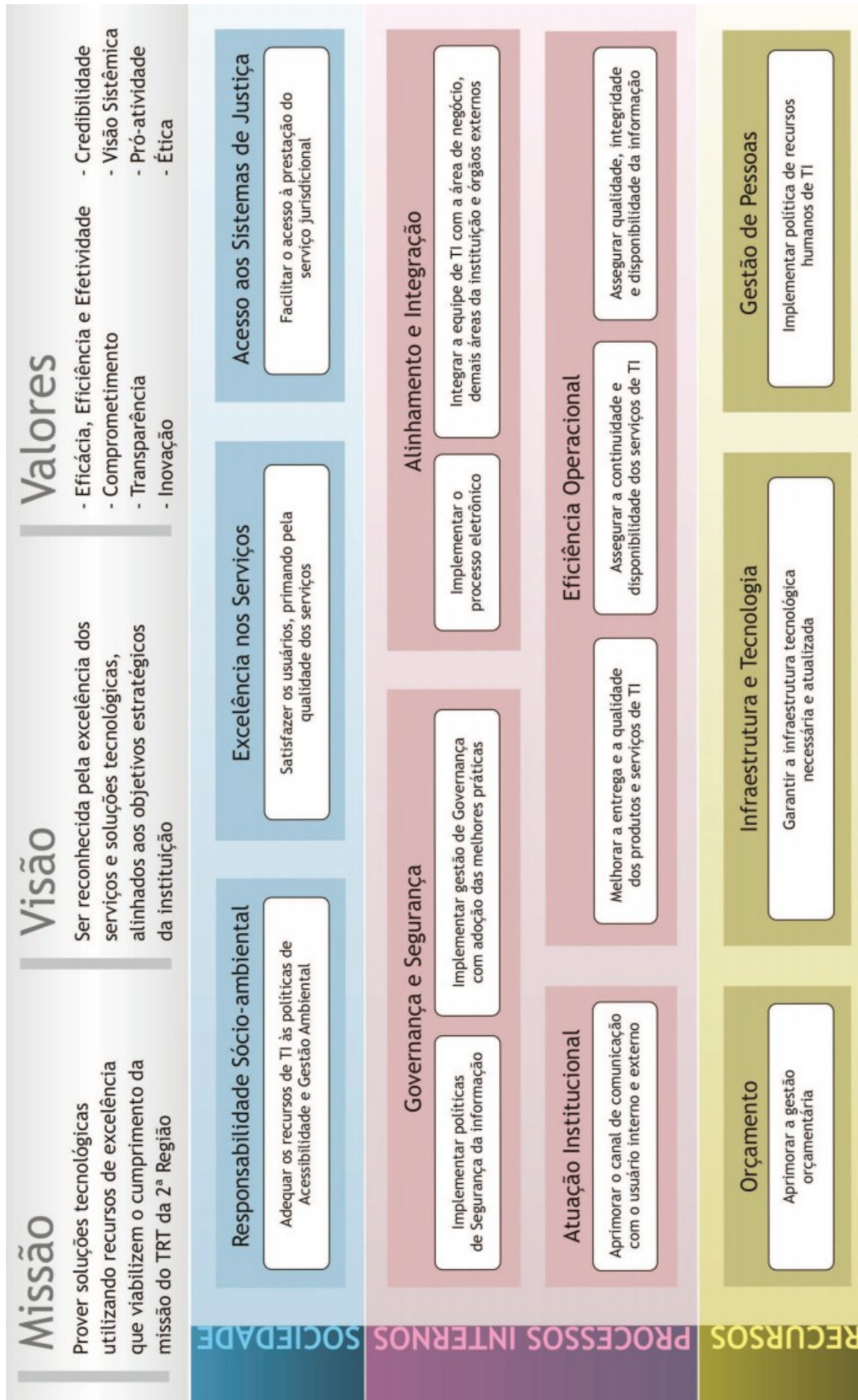
## 1.7 Execução de Despesas

As despesas com os projetos da seção 5, serão precedidas de procedimentos licitatórios que adotarão, sempre que possível, o sistema de registro de preços, conforme dispõem a Lei nº 8.666 de 1993 e o Decreto nº 3.931 de 2001.

Por se tratar de uma peça dinâmica, estando sujeita a alterações conforme a previsão orçamentária anual, e suas respectivas revisões, a planilha de acompanhamento orçamentário podem ser conferidas no link "Acompanhamento Orçamentário de Tecnologia da Informação - Ano 2013", na página do Tribunal no endereço: <http://www.trtsp.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao>.

## 2 Plano Estratégico de Tecnologia da Informação

### 2.1 Mapa Estratégico



## 2.2 Iniciativas do Plano Estratégico

- 1 – Adequar sistemas e equipamentos às políticas de acessibilidade
- 2 – Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento
- 3 – Criar e gerir a Política da Segurança da Informação
- 4 – Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas
- 5 – Criar e promover uma metodologia de desenvolvimento de sistemas
- 6 – Promover a integração e interoperabilidade dos sistemas
- 7 – Implantar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos
- 8 – Desenvolver um Plano de Continuidade e Disponibilidade dos Serviços de TI
- 9 – Implantar o Processo Judicial Eletrônico
- 10 – Implantar o Processo Judicial Digital
- 11 – Expandir a capacidade dos links de comunicação de dados
- 12 – Modernizar as salas de TI nas unidades do TRT
- 13 – Aperfeiçoar e capacitar continuamente os servidores de TIC em gestão de processos de infraestrutura e serviços de TI e demais conhecimentos específicos
- 14 – Implantar a Gestão por Processos
- 15 – Priorizar sistemas de TIC diretamente relacionados aos projetos estratégicos
- 16 – Dotar as unidades judiciárias de infraestrutura e serviços de TIC adequados e proporcionais à demanda
- 17 – Implantar a Gestão do Conhecimento
- 18 – Assegurar a rápida recuperação das atividades em caso de sinistro

### 3 Processo de Planejamento e Gestão

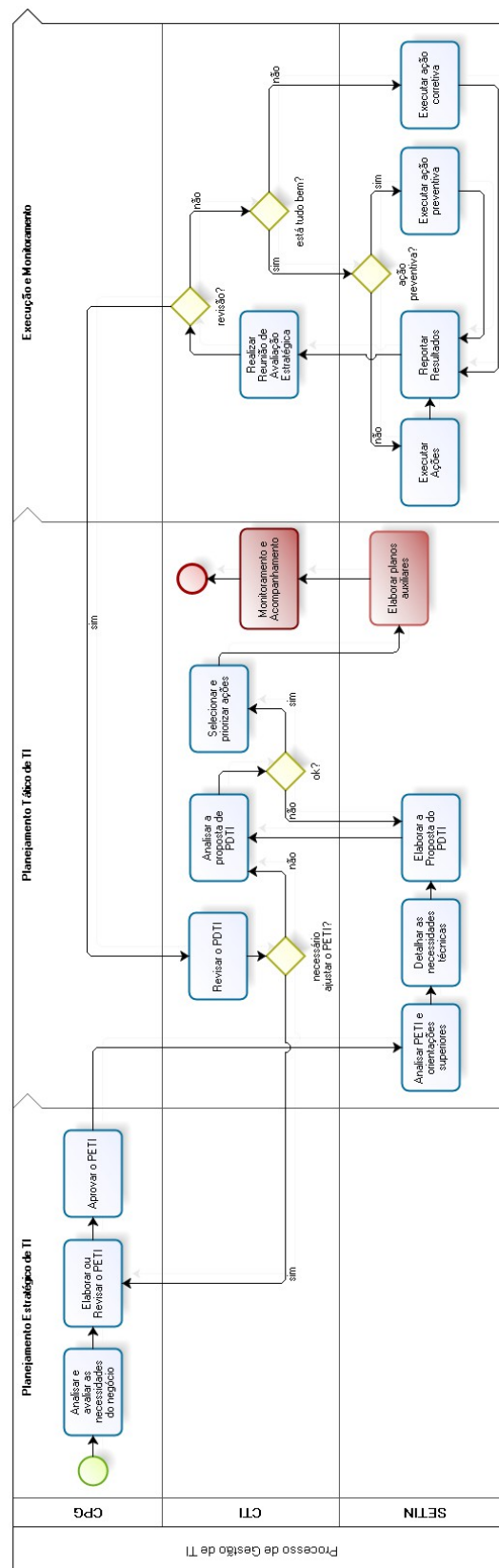
A figura 2 ilustra o Processo de Planejamento e Gestão de TI em três etapas:

- 1) Estratégica
- 2) Tática
- 3) Execução e monitoramento.

Na etapa estratégica, foi realizado o levantamento das necessidades de médio e longo prazo da instituição que impactariam e deveriam ser apoiadas pela área de TI. Assim, por meio dos objetivos estratégicos elencados na elaboração e revisão do PETI, a Setin pode avaliar seu cenário e trabalhar nas questões técnicas necessárias para concretizar o planejado. O PETI é, portanto, o resultado da etapa estratégica e a entrada para a etapa tática.

O PDTI é o resultado final da etapa tática, que é entrada para a etapa de execução e monitoramento das ações.

Após a definição do PDTI, cabe à diretoria da Setin administrar os recursos de modo a executar as ações e reportar ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), que realizará o devido monitoramento.



## 4 Organização e Estrutura

Esta seção apresenta a atual organização e estrutura da Setin, incluindo o relacionamento e a divisão de competências entre o CPG, o CTI e a Setin.

### 4.1 CPG, CTI e Setin

O Comitê de Planejamento e Gestão foi constituído por meio do Ato GP nº 28/2010 do TRT da 2ª Região e possui as seguintes competências:

*Art. 1º Instituir o Comitê de Planejamento e Gestão com a seguinte competência:*

- a) Avaliar o conteúdo dos Planejamentos Estratégicos Institucional (PEI) e de Tecnologia da Informação (PETI) do Tribunal, promover sua revisão periódica e seu desdobramento em ações com o devido acompanhamento;*
- b) Orientar a atuação do Núcleo de Gestão Estratégica e Projetos criado pelo Ato GP nº 13/2010;*
- c) Definir prioridades estratégicas e supervisionar a execução dos projetos respectivos;*
- d) Estabelecer mecanismos para propiciar o gerenciamento das demandas institucionais, promovendo sua priorização, com o estabelecimento de prazos e a designação de responsáveis pelo acompanhamento e execução das ações e projetos respectivos;*
- e) Auxiliar na formulação da proposta orçamentária de forma a garantir provisão para as ações estratégicas e sua efetiva execução;*
- f) Sugerir à Presidência a nomeação de Grupos de Trabalho e Comissões para a implantação de medidas ou ações específicas e pontuais;*
- g) Acompanhar o desempenho institucional e das diversas unidades do Tribunal através da análise de indicadores.*

Após a revisão dos objetivos estratégicos e iniciativas de TI constantes no PETI, o CPG iniciou o projeto de constituição do Comitê de TI (CTI), concretizado e formalizado pelo Ato GP nº 14/2011 do TRT da 2ª Região, visando o aprimoramento da gestão das atividades e dos recursos da área de TI.

*Art. 1º, Parágrafo único. Compete ao Comitê formular e conduzir diretrizes para a Política de Governança de Tecnologia da Informação, bem como propor normas e mecanismos institucionais que objetivem alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos institucionais, priorizar os projetos da área, estabelecer os critérios gerais de definição e alocação dos recursos e dar suporte à atuação e ao funcionamento da Secretaria de Tecnologia da Informação.*

*Art. 2º As diretrizes, normas e procedimentos propostos pelo Comitê de Tecnologia da Informação, submetidos à apreciação do Presidente do Tribunal, têm por objetivo:*

- a) definir e monitorar os parâmetros de atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação*

(Setin);

b) estabelecer e revisar periodicamente a estrutura organizacional de Tecnologia da Informação (TI) para que atenda às necessidades da Instituição;

c) definir os padrões de equipamentos para as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal;

d) definir prioridades nos programas de investimento;

e) definir, monitorar e aprimorar as políticas de utilização dos recursos computacionais do Órgão;

f) definir e implementar políticas e procedimentos para controlar as atividades de consultores e outros contratados da área de TI;

g) avaliar as demandas das unidades judiciárias e administrativas de acordo com o processo de avaliação definido pelo Comitê de Planejamento e Gestão e aprovado pelo Presidente do Tribunal;

h) avaliar os processos de trabalho estabelecidos na Secretaria de Tecnologia da Informação com foco nos resultados;

i) acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e promover sua revisão periódica;

j) apresentar à Presidência do Tribunal e publicar relatórios, periódicos e quando solicitados, das ações e atividades do Comitê de Tecnologia da Informação.

Cabe à Setin cumprir as diretrizes, determinações e orientações fomentadas pelo CTI e levar a estas as decisões e priorizações de caráter tático e estratégico.

A Figura 3 ilustra a interação entre CPG, CTI e Setin.

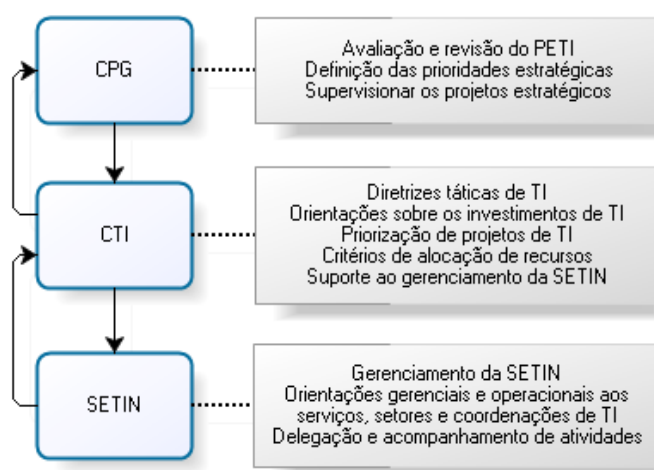


Figura 3. Interação CPG, CTI e SETIN



## 4.2 Estrutura Formal da Setin

A Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin), de acordo com o Ato GP nº 04/2010, tem um caráter estratégico dentro do contexto do planejamento institucional, pois assegura o cumprimento das políticas internas e atende tanto aos interesses judiciais quanto administrativos. Suas atividades são indispensáveis para possibilitar maior celeridade das decisões.

Dessa forma, a Setin busca um constante alinhamento de suas ações aos objetivos do negócio, colaborando e dando suporte às atividades do cotidiano, buscando a otimização dos serviços oferecidos, adotando melhores práticas e oferecendo soluções tecnológicas que supram as necessidades do negócio.

A Secretaria é composta por uma Seção de Governança e quatro Coordenadorias:

- I. Coordenadoria de Atendimento
- II. Coordenadoria de Administração de Recursos
- III. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
- IV. Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa

### 4.2.1 Coordenadoria de Atendimento

A Coordenadoria de Atendimento está estruturada da seguinte forma:

- Seção de Atendimento Remoto;
- Seção de Atendimento ao Usuário - 1º grau
- Seção de Atendimento ao Usuário - 2º grau
- Seção de Atendimento ao Usuário - Fora da Sede

Esta coordenadoria é responsável pelo atendimento remoto e presencial aos usuários do TRT e jurisdicionados, prestado das 8h às 20h, além da disponibilização de equipamentos de TI, compreendendo:

- 36 unidades, sendo 5 na Capital e 31 na Grande São Paulo e Baixada Santista
- Aproximadamente 7 mil magistrados e servidores (ativos e inativos)
- Mais de 5.400 computadores
- Mais de 1.000 notebooks
- Mais de 2.300 impressoras
- Média mensal de 3.100 atendimentos remotos resolvidos
- Média mensal de 1.100 atendimentos presenciais resolvidos

### 4.2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas está estruturada da seguinte forma:

- Seção de Arquitetura de Software



- Seção de Implementação de Sistemas
- Seção de Manutenção de Sistemas Legados
- Seção de Sistemas Administrativos
- Seção de Sistemas Judiciários

Esta coordenadoria é responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas judiciais e administrativos que são utilizados pelos usuários do TRT, além da criação e atualização das páginas do site, intranet e dos serviços web disponibilizados aos jurisdicionados. Alguns dos sistemas custodiados por este serviço:

#### Sistemas Desktop

Sistema de Controle do Arquivo Geral (ARQGER)  
Sistema de Audiências da Justiça do Trabalho (AUD)  
Sistema de Consulta de Partes do Processo (CONSAP)  
Sistema Publicador de Atas, Sentenças e Despachos (DECISIUM EST)  
Sistema de Fluxo de Documentos da Corregedoria (FLUCOR)  
Sistema de Fluxo de Documentos Administrativos (FLUDGA)  
Sistema de Fluxo de Documentos da Presidência (FLUPRES)  
Sistema de Folha de Pagamento (FOLHA)  
Sistema de Gestão de Pessoal (GESTÃO)  
Sistema de Acompanhamento Processual de 1ª. Instância (SAP1)  
Sistema de Acompanhamento Processual de 2ª. Instância (SAP2)  
Sistema de Acompanhamento Processual do Órgão Especial, SDC e SDI. (SAPG)  
Sistema Gestão de Magistrados (SCDM)  
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)  
Sistema de Material e Patrimônio (SMP)  
Sistema de Apoio para as Salas de Sessão de Julgamento (SISAS/EJUS)  
Sistema de Jurisprudência (SJURI)

**Sistemas Web**

Cadastro Unificado de Serviços  
Consultas a Andamentos Processuais  
Portal do TRT  
Sistema de Controle do Arquivo Geral (ARQGER)  
Sistema de Certidão de Ações Trabalhistas  
Sistema Publicador de Diligências - Oficiais de Justiça  
Sistema de Inscrição para Concurso de Juízes  
Sistema Publicador de Contracheque  
Sistema Publicador do Diário Oficial Eletrônico (DOe)  
Sistema Publicador de Atas (E-DESP)  
Sistema Fale com o TRT  
Sistema de Gestão de Frequências e Férias  
Sistema de Guia de Depósito  
Sistema Informativo de Jurisprudência (JURISMAIL)  
Assinatura Digital na Presidência (AD2)  
Processo Judicial Digital (PJd)  
Sistema de Pré Cadastramento de Ações Trabalhistas (PRECAD)  
Sistema de Apoio à Semana de Conciliação  
Sistema de Informações Trabalhistas (SINT)  
Sistema de Protocolização de Documentos Físicos e Eletrônicos (Sisdoc)  
Sistema de Notícias e Clipping  
Sistema de Inscrição para Sustentação Oral  
Sistema Informativo de Trâmite Processual (TRTMAIL)  
Sistema Visualizador de Documentos Eletrônicos (VDOC)

**4.2.3 Coordenadoria de Administração de Recursos**

A Coordenadoria de Administração de Recursos está estruturada da seguinte forma:

- Seção de Administração de Redes e Telecomunicações
- Seção de Controle de Recursos
- Seção de Operação
- Seção de Preparo e Manutenção de Equipamentos
- Seção de Administração de Banco de Dados
- Seção de Segurança em Tecnologia da Informação

Essa coordenadoria é responsável por gerenciar a utilização dos recursos de rede e comunicação de dados, os servidores/equipamentos, o espaço de armazenamento, equipamentos e rotinas de backup, a infraestrutura física para suporte dos servidores e dos recursos de rede, disponibilização e atualização de aplicações em ambiente de produção, disponibilização de atualizações e correções do sistema operacional Windows para os microcomputadores utilizados por magistrados e servidores, gerenciamento e distribuição de atualizações do sistema de antivírus, gerenciamento das políticas de acesso à internet, além de controlar os equipamentos e materiais relacionados às

atividades de TI e preparar e acionar a garantia dos equipamentos em manutenção.

Adicionalmente, a coordenadoria presta suporte aos projetos e ações relacionados ao Comitê de Segurança da Informação.

Composição da infraestrutura:

- 6.000 pontos de rede local de comunicação de dados
- Enlaces de comunicação:
  - 31 enlaces com velocidade entre 4 Mbps e 12 Mbps para as unidades fora da Sede
  - 4 enlaces com velocidade entre 1Mbps e 96 Mbps para as unidades da Sede
  - 2 enlaces configurados em redundância, meio físico fibra ótica e rádio, velocidade de 128 Mbps, para receber o tráfego oriundo das unidades judiciárias e unidades administrativas
  - 5 enlaces via rádio com capacidade entre 80 e 140 Mbps para dados e voz
  - 1 enlace de 48 Mbps e 1 de 32 Mbps em meios diversos (fibra ótica e rádio), configurados em redundância para acesso à Internet
- 158 equipamentos servidores de rede, concentrando a hospedagem de serviços como correio eletrônico, bancos de dados e web server
- 500 Tb de capacidade de armazenamento em disco (espaço utilizado para o armazenamento de dados do SAP, PJe e de acórdãos, votos, sentenças, documentos e outros arquivos)
- 07 equipamentos de backup em fita (2 no FRB e 5 na sala cofre do edifício Sede)
- 1 sala-cofre de 56 m<sup>2</sup>, equipada com ar-condicionado de precisão, gerador, no-break, sistema de detecção precoce de incêndio, sistema de supressão de incêndio, sistema de controle de acesso e controle por câmera e sistema de monitoramento das condições ambientais
- 1 sala de equipamentos instalada no Fórum Ruy Barbosa, para hospedar a infraestrutura redundante dos principais sistemas, equipada com sistema de monitoramento de temperatura
- Gerenciamento de 14 contratos relativos a serviços de manutenção e suporte de componentes da infraestrutura computacional

#### **4.2.4 Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa**

A Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa está estruturada da seguinte forma:

- Seção de Aquisição e Homologação de Produtos e Serviços
- Seção de Pesquisa de Novas Tecnologias

Esta coordenadoria é responsável pelo acompanhamento e gerenciamento dos recursos orçamentários de TI, controle da aquisição e contratação de bens e serviços de TI, acompanhamento dos contratos com o devido apoio às áreas fiscalizadoras, pesquisa, análise de

pré-requisitos e verificação da aderência de soluções ao ambiente de TI, avaliação e teste de softwares, verificação de conformidade de produtos e serviços adquiridos ou contratados e apoio técnico ao proponente nos procedimentos licitatórios.

Números médios anuais:

- 60 contratos e 20 renovações anuais
- 100 pesquisas de soluções, componentes, produtos e serviços por ano
- 70 procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços por ano
- 50 novas aquisições por ano

## 5 Projetos

Esta seção consolida os projetos de TI essenciais ao negócio, que foram identificados por meio da análise das orientações, recomendações e determinações destacadas na seção, 1.4 - Diretrizes.

Os projetos abaixo possuem numeração já referenciada em outros documentos institucionais e não estão listados sequencialmente. A subseção 5.4 (Lista de projetos) foi criada para auxiliar a consulta de tais projetos.

As fichas contendo mais detalhes sobre os projetos como: data de início, término, percentual de andamento dentre outras informações, podem ser conferidas no link "Gestão de Projetos", na página do Tribunal no endereço: <http://www.trtsp.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao>

### 5.1 Projetos de TI

5.1	Implantar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH)		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b> OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI AC 7 - Implantar o sistema de gestão de recursos humanos		

5.2	Implantar o e-Gestão – 2º grau		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-JT</b> AC 4 - Implantar o Sistema e-Gestão		

5.3	Viabilizar a Implantação do Processo Judicial Digital		
<b>Disciplina</b>	Processo Eletrônico	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b> OE 6 - Implementar o processo eletrônico		

	<p>OE 7 - Integrar a equipe de TI com a área de negócio, demais áreas da instituição e órgãos externos</p> <p>OE 12 - Adequar os recursos de TI às políticas de Acessibilidade e Gestão Ambiental</p> <p>OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços</p> <p>OE 14 - Facilitar o acesso à prestação do serviço jurisdicional</p> <p>AC 10 - Implantar o Processo Judicial Digital</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 8º)</b>  <i>Art. 8º As informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados devem ser disponibilizados na internet, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares.</i></p>
--	---

<b>5.4</b>	<b>Implantar o Portal com Acessibilidade</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	Determinação do Ministério Público para um <i>website</i> acessível.		

<b>5.5</b>	<b>Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo</p> <p>OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços</p> <p>OE 14 - Facilitar o acesso à prestação do serviço jurisdicional</p> <p>AC 2 - Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento</p>		

<b>5.6</b>	<b>Disponibilizar equipamentos de videoconferência para Fóruns sem este recurso</b>		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Atendimento
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada</p> <p>OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo</p> <p>OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI</p> <p>OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços</p> <p>AC 16 - Dotar as unidades judiciárias de infraestrutura e serviços de TIC adequados e proporcionais à demanda</p>		

<b>5.7</b>	<b>Contratar serviço especializado em atendimento remoto e presencial aos usuários de TI</b>		
<b>Disciplina</b>	Atendimento	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Atendimento
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI</p> <p>OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços</p> <p>AC 16 - Dotar as unidades judiciárias de infraestrutura e serviços de TIC adequados e proporcionais à demanda</p>		

<b>5.8</b>	<b>Mapear os processos de trabalho de TI</b>		
<b>Disciplina</b>	Gestão de TI	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<b>PEI-TRT2</b>		

	<p>OE 7 - Alinhar 100% das unidades administrativas e judiciárias à estratégia institucional, integrando-as ao modelo de gestão e ações estratégicas aprovadas pelo Tribunal</p> <p>OE 8 - Racionalizar, simplificar e padronizar rotinas e procedimentos</p> <p>OE 12 - Garantir a efetividade da prestação jurisdicional</p> <p>AC 3 - Padronizar processos de trabalho internos</p> <p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>AC 14 - Implantar gestão por processos</p> <p><b>Res. 90 - Art. 9, § 2º</b></p> <p><i>§ 2º Deverão ser definidos processos para gestão dos ativos de infraestrutura de TIC do Tribunal, de acordo com as melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais, notadamente no que tange ao registro e acompanhamento da localização de cada equipamento.</i></p> <p><b>PETI-JT</b></p> <p>OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC</p> <p>AC 10 - Implantar a Gestão por Processos</p>
--	--

<b>5.9</b>	<b>Implantar um dicionário de dados para sistemas</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI</p> <p>OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação</p> <p>AC 5 - Criar e promover uma metodologia de desenvolvimento de sistemas</p> <p>AC 6 - Promover a integração e interoperabilidade de sistemas</p>		

<b>5.10</b>	<b>Implantar processo de movimentação de cópias de segurança de dados (cópias offsite)</b>		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação</p> <p>AC 8 - Desenvolver um plano de continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>AC 18 - Assegurar a rápida recuperação das atividades em caso de sinistro</p>		

<b>5.11</b>	<b>Realizar teste de efetividade da replicação automática de dados do SAP</b>		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação</p> <p>AC 8 - Desenvolver um plano de continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>AC 18 - Assegurar a rápida recuperação das atividades em caso de sinistro</p>		

<b>5.12</b>	<b>Substituir o parque de equipamentos em Previsão de Término de garantia das unidades do TRT</b>		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Atendimento
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada</p> <p>AC 16 - Dotar as unidades judiciárias de infraestrutura e serviços de TIC adequados e proporcionais</p>		

	à demanda
	<b>PETI-JT</b> OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC AC 19 - Readequar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação

5.13		Implantar um Centro de Controle Operacional	
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b> OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada OE 6 - Implementar o processo eletrônico OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p><b>PETI-JT</b> OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas AC 8 - Implantar o Sistema de Gestão de Infraestrutura de TIC da Justiça do Trabalho</p>		

5.14		Viabilizar a implantação do Processo Judicial Eletrônico	
<b>Disciplina</b>	Processo Eletrônico	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b> OE 6 - Implementar o processo eletrônico OE 7 - Integrar a equipe de TI com a área de negócio, demais áreas da instituição e órgãos externos OE 12 - Adequar os recursos de TI às políticas de Acessibilidade e Gestão Ambiental OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços OE 14 - Facilitar o acesso à prestação do serviço jurisdicional AC 9 - Implantar o Processo Judicial Eletrônico</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 4º, 6º, 7º, 8º)</b> <i>Art. 4º O Tribunal deve desenvolver ou contratar o desenvolvimento de sistemas de informação obedecendo aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e ao disposto na Lei nº 11.419/2006.</i> <i>Art. 6º Os sistemas de automação deverão atender a padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, gestão documental, interoperabilidade e outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.</i> <i>Art. 7º Deve ser garantida a integração entre sistemas do primeiro, segundo grau e Tribunais Superiores.</i> <i>Art. 8º As informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados devem ser disponibilizados na internet, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares.</i></p> <p><b>PETI-JT (OE 2, OE 4, OE 9, AC 1)</b> OE 2 - Garantir a efetividade e a facilidade de uso dos sistemas e serviços, contribuindo para melhoria da imagem da Justiça do Trabalho. OE 4 - Atuar com respeito ao meio ambiente, preservando e contribuindo para a sua autossustentabilidade. OE 9 - Desenvolver e implantar soluções efetivas. AC 1 - Implantar o Processo Judicial Eletrônico</p>		

5.15	Expandir a capacidade do serviço de internet e dos equipamentos de interligação de rede		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada            OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI            AC 11 - Expandir a capacidade dos links de comunicação de dados</p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC</p>		

5.30	Expandir a Capacidade dos Links de Comunicação de Dados (Rede JT)		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada            OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI            AC 11 - Expandir a capacidade dos links de comunicação de dados</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 9º, III)</b>  <i>III - links de transmissão entre as unidades e o Tribunal suficientes para suportar o tráfego de dados e informações e garantir a disponibilidade exigida pelos aplicativos, sendo o mínimo de 2 Mbps para download;</i></p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC            AC 21 - Revisar e ampliar a capacidade dos <i>links</i> da Rede Nacional de Comunicação de Dados da Justiça do Trabalho</p>		

5.31	Implantar Links Redundantes de Comunicação de Dados (Rede TRT)		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada            OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI            AC 11 - Expandir a capacidade dos links de comunicação de dados</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 9º, III)</b>  <i>III - links de transmissão entre as unidades e o Tribunal suficientes para suportar o tráfego de dados e informações e garantir a disponibilidade exigida pelos aplicativos, sendo o mínimo de 2 Mbps para download;</i></p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC            AC 21 - Revisar e ampliar a capacidade dos <i>links</i> da Rede Nacional de Comunicação de Dados da Justiça do Trabalho</p>		

5.32	Modernizar as salas de TI nas unidades do TRT		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b>		



	<p>OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada          OE 4 - Implementar políticas de Segurança da Informação          OE 6 - Implementar o processo eletrônico          OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI          OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI          OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação          AC 12 - Modernizar as salas de TI nas unidades do TRT</p> <p><b>PETI-JT</b>          OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC          AC 19 - Readequar a infraestrutura de TIC</p>
--	--

5.33		Aprimorar a infraestrutura do Data Center do FRB	
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada            OE 4 - Implementar políticas de Segurança da Informação            OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI            OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI            OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação            AC 18 - Assegurar a rápida recuperação das atividades em caso de sinistro</p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas            OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC            AC 19 - Readequar a infraestrutura de TIC</p>		

5.34		Padronizar a infraestrutura de TI nas unidades do TRT	
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Atendimento
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada            AC 16 - Dotar as unidades judiciárias de infraestrutura e serviços de TIC adequados e proporcionais à demanda</p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC            AC 19 - Readequar a infraestrutura de TIC</p>		

5.35		Elaborar plano de ação para cumprimento da resolução 90 do CNJ	
<b>Disciplina</b>	Gestão de TI	<b>Principal Área</b>	Seção de Governança de TI
<b>Alinhamento</b>	<p><b>Res. 90 – Art. 16</b>  <i>Art. 16. Deve ser enviado ao CNJ um plano de trabalho e respectivo cronograma de atendimento aos critérios de nivelamento estabelecidos nesta Resolução, no prazo de 120 dias após a publicação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O cronograma referido no caput deste artigo deverá prever o atendimento total dos critérios até dezembro de 2014, contemplando, a cada ano, no mínimo 20% de cada uma das obrigações determinadas.</i></p>		

5.36 Definir o Catálogo de Serviços de TI			
<b>Disciplina</b>	Gerenciamento de Serviços	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Atendimento
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas            OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo            OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI            OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI            OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação            OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços            AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>PETI-JT</b>            AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)</p>		

5.37 Levantar as capacitações necessárias para a execução dos projetos do PDTI			
<b>Disciplina</b>	Gestão de Pessoas	<b>Principal Área</b>	Seção de Governança de TI
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas            AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 3)</b>  <i>Art. 3º Deve ser elaborado e implantado plano anual de capacitação para desenvolver as competências necessárias à operacionalização e gestão dos serviços de TIC. Parágrafo único. O plano anual de capacitação deverá promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências técnicas e gerenciais do quadro de pessoal de TIC às melhores práticas de governança, bem como sua atualização tecnológica.</i></p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 10)</b>  <i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p>		

5.38 Implementar sistema de cadastro e gestão de peritos			
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PEI-TRT2</b>            AC 7 - Criação de um cadastro de peritos (médicos e engenheiros) e padronização de procedimentos periciais</p>		

5.39 Implantar painel de indicadores operacionais, gerenciais e estratégicos de TI			
<b>Disciplina</b>	Gestão de TI	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas            AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p>		

5.40	Implantar Gestão do Conhecimento		
<b>Disciplina</b>	Gestão de TI	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas            OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo            AC 17 - Implantar gestão do conhecimento</p> <p><b>PETI-JT</b>            AC 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC            AC 12 - Implantar a Gestão do Conhecimento</p>		

5.41	Diagnosticar e Modelar os Processos de Gerenciamento de Serviços		
<b>Disciplina</b>	Gerenciamento de Serviços	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas            AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas            AC 14 - Implantar a gestão por processos</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (Art. 9, § 2º e Art. 10)</b>  <i>§ 2º Deverão ser definidos processos para gestão dos ativos de infraestrutura de TIC do Tribunal, de acordo com as melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais, notadamente no que tange ao registro e acompanhamento da localização de cada equipamento.</i></p> <p><i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC            AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)            AC 10 - Implantar Gestão por Processos</p>		

5.42	Implantar Processo de Cumprimento de Requisição		
<b>Disciplina</b>	Gerenciamento de Serviços	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Atendimento
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas            AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 10)</b>  <i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 1 - Buscar a excelência no atendimento contribuindo para a celeridade na prestação jurisdicional e para o acesso à justiça            OE 2 - Garantir a efetividade e a facilidade de uso dos sistemas e serviços, contribuindo para</p>		

	<p>melhoria da imagem da Justiça do Trabalho</p> <p>OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC</p> <p>OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas</p> <p>OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC</p> <p>AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)</p>
--	---

5.43			
Implantar Processo de Gerenciamento de Problemas			
Disciplina	Gerenciamento de Serviços	Principal Área	Coordenadoria de Atendimento
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas</p> <p>OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo</p> <p>OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI</p> <p>OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p>AC 11 - Implantar melhores práticas de atendimento</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 10)</b></p> <p><i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p> <p><b>PETI-JT</b></p> <p>OE 1 - Buscar a excelência no atendimento contribuindo para a celeridade na prestação jurisdicional e para o acesso à justiça</p> <p>OE 2 - Garantir a efetividade e a facilidade de uso dos sistemas e serviços, contribuindo para melhoria da imagem da Justiça do Trabalho</p> <p>OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC</p> <p>OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas</p> <p>OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC</p> <p>AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)</p>		

5.44			
Implantar Processos de Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade			
Disciplina	Gerenciamento de Serviços	Principal Área	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada</p> <p>OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas</p> <p>OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo</p> <p>OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI</p> <p>OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p>AC 8 - Desenvolver um plano de continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>AC 18 - Assegurar a rápida recuperação das atividades em caso de sinistro</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 10)</b></p> <p><i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às</i></p>		

*melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.*

**PETI-JT**

OE 2 - Garantir a efetividade e a facilidade de uso dos sistemas e serviços, contribuindo para melhoria da imagem da Justiça do Trabalho

OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC

OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas

OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC

5.45 Implantar Sistema de Apoio ao Gerenciamento de Serviços			
<b>Disciplina</b>	Gerenciamento de Serviços	<b>Principais Áreas</b>	Coordenadoria de Atendimento e Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas            OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo            OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI            OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI            OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação            OE13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços            AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>PETI-JT</b>            OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC            OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC</p>		

5.46 Documentar os sistemas que suportam os processos e serviços críticos do TRT			
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI            OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação            AC 6 - Promover a integração e interoperabilidade de sistemas</p>		

5.47 Migrar sistemas e serviços remanescentes para a sala-cofre			
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE2 - Garantir a infraestrutura tecnológica necessária e atualizada            OE10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p>		

5.48 Implantar monitoramento e operação de TI em regime 24x7			
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p>		

## 5.2 Projetos institucionais oriundos do Acórdão do TCU

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passou por auditoria na área de TI pelo Tribunal de Contas da União em meados de 2010. Diante do resultado apresentado, foi expedido o Acórdão TCU 2.938/2010, que ensejou os projetos que estão sintetizados na lista abaixo, com o objetivo de dar cumprimento às determinações e recomendações do Acórdão.

5.16	Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (Projeto 8/2011)		
<b>Disciplina</b>	Segurança da Informação	<b>Principal Área</b>	Seção de Segurança em Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 4 - Implementar políticas de Segurança da Informação            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.11)</b>            Projeto 8/2011 - Instituir o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 13)</b>  <i>Art. 13. O Tribunal deve elaborar e aplicar Política de Segurança da Informação, por meio de um Comitê Gestor, alinhada com as diretrizes nacionais.</i></p>		

5.17	Estabelecer critérios de classificação da informação (Projeto 8/2011-2)		
<b>Disciplina</b>	Segurança da Informação	<b>Principal Área</b>	Comitê de Planejamento e Gestão
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b>            OE 4 - Implementar políticas de Segurança da Informação            OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.2.5)</b>            Projeto 8/2011-2 - Estabelecer critérios de classificação da informação</p>		

5.18	Elaborar estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade da contratação (Projeto 11/2011)		
<b>Disciplina</b>	Contratos e Orçamento	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.15, 9.2.10, 9.2.11, 9.2.12)</b>            Projeto 11/2011 - Elaborar estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade da contratação (estabelecimento de normativos internos e controles)</p>		

5.19	Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI (Projeto 4/2011)		
<b>Disciplina</b>	Gestão de Pessoas	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.5)</b>            Projeto 4/2011 - Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de Tecnologia da Informação</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 2º, §4º)</b>  <i>§ 4º O Tribunal deverá manter quadro de pessoal permanente de que trata o caput compatível</i></p>		

	<p>com a demanda e o porte, adotando como critérios para fixar o quantitativo necessário, dentre outros, o número de usuários internos de recursos de TIC, o grau de informatização, o número de estação de trabalho, o desenvolvimento de projetos na área de TIC e o esforço necessário para o atingimento das metas do planejamento estratégico, tomando como referencial mínimo o Anexo I.</p> <p><b>PETI-JT</b> AC 24 - Realizar a adequação dos quadros de TIC com base na Resolução n.º 90 do CNJ</p>
--	--

<b>5.20</b>	<b>Aperfeiçoar o Plano Anual de Capacitação (Projeto 5/2011)</b>		
<b>Disciplina</b>	Gestão de Pessoas	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b> AC 13 - Aperfeiçoar e capacitar continuamente os servidores de TIC em gestão de processos de infraestrutura e serviços de TI e demais conhecimentos específicos</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.14)</b> Projeto 5/2011 - Aperfeiçoar o Plano Anual de Capacitação</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 3º)</b> <i>Art. 3º Deve ser elaborado e implantado plano anual de capacitação para desenvolver as competências necessárias à operacionalização e gestão dos serviços de TIC.</i> <i>Parágrafo único. O plano anual de capacitação deverá promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências técnicas e gerenciais do quadro de pessoal de TIC às melhores práticas de governança, bem como sua atualização tecnológica.</i></p> <p><b>PETI-JT</b> OE 13 - Desenvolver competências técnicas e gerenciais com foco na estratégia OE 14 - Garantir a adequação dos quadros de pessoal de TIC para a execução da estratégia AC 25 - Implementar Plano Nacional de Capacitação Técnica e Gerencial da área de TIC</p>		

<b>5.21</b>	<b>Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação (Projeto 8/2011-1)</b>		
<b>Disciplina</b>	Segurança da Informação	<b>Principal Área</b>	Seção de Segurança em Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b> OE 4 - Implementar políticas de Segurança da Informação OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas AC 3 - Criar e gerir a Política de Segurança da Informação</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.12)</b> Projeto 8/2011-1 - Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 13)</b> <i>Art. 13. O Tribunal deve elaborar e aplicar Política de Segurança da Informação, por meio de um Comitê Gestor, alinhada com as diretrizes nacionais.</i></p> <p><b>PETI-JT</b> OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC OE 11 - Promover a segurança da informação AC 6 - Implantar a Política de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho</p>		

<b>5.22</b>	<b>Definir processo de trabalho para aquisição de bens e serviços de TI, garantindo termo de referência baseado em estudo preliminar (Projeto 11/2011-1)</b>		
-------------	--	--	--

<b>Disciplina</b>	Contratos e Orçamento	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa
<b>Alinhamento</b>	<b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.15, 9.2.10, 9.2.11, 9.2.12)</b> Projeto 11/2011-1 - Definir processo de trabalho para aquisição de bens e serviços de TI, garantindo termo de referência baseado em estudo preliminar		

<b>5.23</b>	<b>Definir processo formal de gestão contratual (Projeto 11/2011-2)</b>		
<b>Disciplina</b>	Contratos e Orçamento	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<b>Ac. TCU 2938/2010</b> Projeto 11/2011-2 - Definir processo formal de gestão contratual (definição de processo de trabalho e instrumento normativo interno)		

<b>5.24</b>	<b>Implantar Processo de Gestão de Ativos de Informação (Projeto 8/2011-3)</b>		
<b>Disciplina</b>	Segurança da Informação	<b>Principal Área</b>	Comitê de Segurança da Informação
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b> OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas AC 3 - Criar e gerir a Política de Segurança da Informação  <b>Ac. TCU 2938/2010</b> Projeto 8/2011-3 - Processo de Gestão de Ativos de Informação  <b>Res. CNJ nº 90 (art. 13)</b> <i>Art. 13. O Tribunal deve elaborar e aplicar Política de Segurança da Informação, por meio de um Comitê Gestor, alinhada com as diretrizes nacionais.</i>  <b>PETI-JT</b> OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC AC 6 - Implantar a Política de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho		

<b>5.25</b>	<b>Implantar Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (Projeto 8/2011-5)</b>		
<b>Disciplina</b>	Segurança da Informação	<b>Principal Área</b>	Seção de Segurança em Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b> OE 4 - Implementar políticas de Segurança da Informação OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas  <b>Ac. TCU 2938/2010 (9.2.7)</b> Projeto 8/2011-5 - Implantar processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação  <b>PETI-JT</b> OE 6 - Implantar a Política de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho OE 7 - Implantar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho AC 7 - Implantar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho		

<b>5.26</b>	<b>Implantar processo de Gestão de Incidentes de TI (Projeto 13/2011)</b>		
<b>Disciplina</b>	Gerenciamento de Serviços	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b>		



<p>OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010</b> Projeto 13/2011 - Implantar processo de Gestão de Incidentes de Tecnologia da Informação</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 10)</b> <i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p> <p><b>PETI-JT</b> OE 1 - Buscar a excelência no atendimento contribuindo para a celeridade na prestação jurisdicional e para o acesso à justiça OE 2 - Garantir a efetividade e a facilidade de uso dos sistemas e serviços, contribuindo para melhoria da imagem da Justiça do Trabalho OE 5 - Promover a integração das iniciativas de TIC e a troca de experiência entre os tribunais OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC OE 8 - Aprimorar a estrutura organizacional de TIC OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de tecnologia da informação e comunicação OE 15 - Buscar a experiência na gestão orçamentária, assegurando a execução da estratégia da TIC. AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)</p>
---

5.27	Estabelecer procedimentos formais de gestão de mudanças (Projeto 14/2011)		
<b>Disciplina</b>	Gerenciamento de Serviços	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<p><b>PETI-TRT2</b> OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010</b> Projeto 14/2011 - Estabelecer procedimentos formais de gestão de mudanças</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 10)</b> <i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p> <p><b>PETI-JT</b> OE 1 - Buscar a excelência no atendimento contribuindo para a celeridade na prestação jurisdicional e para o acesso à justiça OE 2 - Garantir a efetividade e a facilidade de uso dos sistemas e serviços, contribuindo para melhoria da imagem da Justiça do Trabalho OE 5 - Promover a integração das iniciativas de TIC e a troca de experiência entre os tribunais OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC</p>		

<p>OE 8 - Aprimorar a estrutura organizacional de TIC</p> <p>OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas</p> <p>OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de tecnologia da informação e comunicação</p> <p>OE 15 - Buscar a experiência na gestão orçamentária, assegurando a execução da estratégia da TIC.</p> <p>AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)</p>
---

5.28 Implantar Gestão de Configuração de Serviços de TI ( Projeto 10/2011)			
Disciplina	Gerenciamento de Serviços	Principal Área	Coordenadoria de Atendimento e Coordenadoria de Administração de Recursos
Alinhamento	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas</p> <p>OE 8 - Aprimorar o canal de comunicação com o usuário interno e externo</p> <p>OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI</p> <p>OE 10 - Assegurar a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI</p> <p>AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.10, 9.1.13)</b></p> <p>Projeto 10/2011 - Implantar Gestão de Configuração de Serviços de Tecnologia da Informação</p> <p><b>Res. CNJ nº 90 (art. 9º, §2º; art. 10)</b></p> <p><i>§ 2º Deverão ser definidos processos para gestão dos ativos de infraestrutura de TIC do Tribunal, de acordo com as melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais, notadamente no que tange ao registro e acompanhamento da localização de cada equipamento.</i></p> <p><i>Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.</i></p> <p><b>PETI-JT</b></p> <p>OE 1 - Buscar a excelência no atendimento contribuindo para a celeridade na prestação jurisdicional e para o acesso à justiça</p> <p>OE 2 - Garantir a efetividade e a facilidade de uso dos sistemas e serviços, contribuindo para melhoria da imagem da Justiça do Trabalho</p> <p>OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC</p> <p>OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas</p> <p>OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC</p> <p>AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)</p>		

5.29 Implantar processo de avaliação da gestão de TI (Projeto 15/2011)			
Disciplina	Gestão de TI	Principal Área	Comitê de Tecnologia da Informação
Alinhamento	<p><b>PETI-TRT2</b></p> <p>OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas</p> <p>AC 4 - Implantar a gestão de governança de TI com base nas melhores práticas</p> <p><b>Ac. TCU 2938/2010 (9.1.11)</b></p>		

	<p>Projeto 15/2011 - Implantar processo de avaliação da gestão de TI</p> <p><b>PETI-JT</b>          OE 7 - Adotar as melhores práticas em governança de TIC          AC 5 - Implantar as melhores práticas de governança de tecnologia da informação (COBIT, ITIL, PMBok)</p>
--	---

### 5.3 Demandas de Projetos aguardando detalhamento pelo CPG ou pelo CSJT

<b>5.49</b>	<b>Implantar o e-Gestão – 1º grau</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-JT</b> AC 4 - Implantar o Sistema e-Gestão		

<b>5.50</b>	<b>Implantar sistema de gestão administrativa</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PEI-TRT2</b> AC 2 - Implantar sistema informatizado de gestão administrativa no Tribunal  <b>PETI-TRT2</b> OE 6 - Implementar o processo eletrônico OE 7 - Integrar a equipe de TI com a área de negócio, demais áreas da instituição e órgãos externos OE 12 - Adequar os recursos de TI às políticas de Acessibilidade e Gestão Ambiental OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços  <b>PETI-JT</b> AC 2 - Implantar o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA		

<b>5.51</b>	<b>Implementar sistema de estatística</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PEI-TRT2</b> AC 10 - Desenvolver um sistema de estatística		

<b>5.52</b>	<b>Promover a Integração e Interoperabilidade dos Sistemas</b>		
<b>Disciplina</b>	Processo Eletrônico	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b> OE 6 - Implementar o processo eletrônico OE 9 - Melhorar a entrega e a qualidade dos produtos e serviços de TI OE 11 - Assegurar qualidade, integridade e disponibilidade da informação OE 13 - Satisfazer os usuários, primando pela qualidade dos serviços AC 6 - Promover a integração e interoperabilidade dos sistemas		

	<b>Res. CNJ nº 90 (art. 7º)</b> <i>Art. 7º Deve ser garantida a integração entre sistemas do primeiro, segundo grau e Tribunais Superiores.</i>		
<b>5.53</b>	<b>Adequar Equipamentos às Políticas de Acessibilidade</b>		
<b>Disciplina</b>	Infraestrutura	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Segurança, Aquisições e Pesquisa
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b> OE 12 - Adequar os recursos de TI às políticas de Acessibilidade e Gestão Ambiental AC 1 - Adequar sistemas e equipamentos às políticas de acessibilidade		
<b>5.54</b>	<b>Implantar a Plataforma Nacional de Banco de Dados - PNBD</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Administração de Recursos
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-JT</b> OE 9 - Desenvolver e implantar soluções efetivas OE 10 - Garantir a disponibilidade de sistemas e serviços essenciais às atividades judiciais e administrativas OE 12 - Garantir a adequação da infraestrutura, sistemas e serviços de TIC AC 20 - Implantar a Plataforma Nacional de Banco de Dados - PNBD		
<b>5.55</b>	<b>Implantar Sistema de Gestão de Segurança da Informação</b>		
<b>Disciplina</b>	Segurança da Informação	<b>Principal Área</b>	Seção de Segurança em Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<b>PETI-TRT2</b> OE 4 - Implementar políticas de Segurança da Informação OE 5 - Implementar gestão de governança com adoção das melhores práticas  <b>PETI-JT</b> OE 7 - Implantar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho AC 7 - Implantar o Sistema de Gestão de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho		
<b>5.56</b>	<b>Elaborar política de Gestão de Pessoas</b>		
<b>Disciplina</b>	Gestão de Pessoas	<b>Principal Área</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação
<b>Alinhamento</b>	<b>Res. CNJ nº 90 (art. 2º, §5º)</b> § 5º O Tribunal deverá definir e aplicar política de gestão de pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da TIC.		
<b>5.57</b>	<b>Identificar os gargalos responsáveis pela demora no tempo de tramitação do processo (1º Grau), na fase cognitiva, e estabelecer critérios de duração razoável do processo, reduzindo o saldo residual no 1º Grau (Sentença e Arquivamento)</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PEI-TRT2</b> OE 8 - Racionalizar, simplificar e padronizar rotinas e procedimentos administrativos OE 11 - Garantir a razoável duração do processo na prestação jurisdicional OE 12 - Garantir a efetividade da prestação jurisdicional		

	AC 1 - Identificar os gargalos responsáveis pela demora no tempo de tramitação do processo (1º Grau), na fase cognitiva, e estabelecer critérios de duração razoável do processo, reduzindo o saldo residual no 1º Grau (Sentença e Arquivamento)
--	---

<b>5.58</b>	<b>Aumentar a eficiência e padronização no processo de execução, incluindo a implementação de rotinas no sistema SAP1 para cobrir a fase de execução</b>		
<b>Disciplina</b>	Sistemas	<b>Principal Área</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
<b>Alinhamento</b>	<b>PEI-TRT2</b> OE 4 - Prover a atividade judiciária e administrativa de sistemas que suportem a virtualização dos processos OE 5 - Manter a infraestrutura e os recursos tecnológicos apropriados às atividades judiciais e administrativas OE 11 - Garantir a razoável duração do processo na prestação jurisdicional OE 12 - Garantir a efetividade da prestação jurisdicional AC 6 - Aumentar a eficiência e padronização no processo de execução, incluindo a implementação de rotinas no sistema SAP1 para cobrir a fase de execução		

## 5.4 Lista de projetos

### 5.4.1 Por número

Nº	Projeto	Disciplina	Responsável
1	Implantar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos	Sistemas	CDS
2	Implantar o e-Gestão – 2º grau	Sistemas	CDS
3	Viabilizar a Implantação do Processo Judicial Digital	Sistemas	CDS
4	Implantar o Portal com Acessibilidade	Sistemas	CDS
5	Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento	Sistemas/Infraestrutura	CDS/CA/SGTI
6	Disponibilizar equipamentos de videoconferência para Fóruns sem este recurso	Infraestrutura	CA
7	Contratar serviço especializado em atendimento remoto e presencial aos usuários de TI	Atendimento	CA
8	Mapear os processos de trabalho de TI	Gestão de TI	SGTI
9	Implantar um dicionário de dados para sistemas	Sistemas	CDS
10	Implantar processo de movimentação de cópias de segurança de dados	Infraestrutura	CAR
11	Realizar teste de efetividade da replicação automática de dados do SAP	Infraestrutura	CAR
12	Substituir o parque de equipamentos em término de garantia das unidades do TRT	Atendimento	CA
13	Implantar um Centro de Controle Operacional	Infraestrutura	CAR
14	Viabilizar a implantação do Processo Judicial Eletrônico	Processo Eletrônico	Comitê PJE
15	Expandir a capacidade do serviço de internet e dos equipamentos de interligação de rede	Infraestrutura	CAR
16	Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	PRESIDÊNCIA
17	Estabelecer critérios de classificação da informação	Segurança da Informação	CSIC
18	Elaborar estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade da contratação	Orçamento e Contratos	CPG
19	Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI	Gestão de Pessoas	CPG
20	Aperfeiçoar o Plano Anual de Capacitação	Gestão de Pessoas	CPG
21	Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	CSIC
22	Definir processo de trabalho para aquisição de bens e serviços de TI, garantindo termo de referência baseado em estudo preliminar	Orçamento e Contratos	CPG
23	Definir processo formal de gestão contratual	Orçamento e Contratos	CPG
24	Implantar Processo de Gestão de Ativos de Informação	Segurança da Informação	CSIC
25	Implantar Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação	Segurança da Informação	CSIC
26	Implantar processo de Gestão de Incidentes de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
27	Estabelecer procedimentos formais de gestão de mudanças	Gerenciamento de Serviços	SGTI
28	Implantar Gestão de Configuração de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
29	Implantar processo de avaliação da gestão de TI	Gestão de TI	CTI
30	Expandir a Capacidade dos Links de Comunicação de Dados (Rede JT)	Infraestrutura	CAR
31	Implantar Links Redundantes de Comunicação de Dados (Rede TRT)	Infraestrutura	CAR
32	Modernizar as salas de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CAR
33	Aprimorar a infraestrutura do Data Center do FRB	Infraestrutura	CAR
34	Padronizar a infraestrutura de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CA
35	Elaborar plano de ação para cumprimento da resolução 90 CNJ	Gestão de TI	SGTI
36	Definir o Catálogo de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
37	Levantar as capacitações necessárias para a execução dos projetos do PDTI	Gestão de Pessoas	SGTI
38	Implementar sistema de cadastro e gestão de peritos	Sistemas	CPG
39	Implantar painel de indicadores operacionais, gerenciais e estratégicos de TI	Gestão de TI	SGTI
40	Implantar Gestão do Conhecimento	Gestão de TI	SGTI
41	Diagnosticar e Modelar os Processos de Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
42	Implantar Processo de Cumprimento de Requisição	Gerenciamento de Serviços	SGTI
43	Implantar Processo de Gerenciamento de Problemas	Gerenciamento de Serviços	SGTI
44	Implantar Processos de Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade	Gerenciamento de Serviços	SGTI
45	Implantar Sistema de Apoio ao Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
46	Documentar os sistemas que suportam os processos e serviços críticos do TRT	Sistemas	CDS
47	Migrar sistemas e serviços remanescentes para a sala-cofre	Infraestrutura	CAR
48	Implantar monitoramento e operação de TI em regime 24x7	Infraestrutura	CAR
49	Implantar o e-Gestão – 1º grau	Sistemas	
50	Implantar sistema de gestão administrativa	Sistemas	
51	Implementar sistema de estatística	Sistemas	
52	Promover a Integração e Interoperabilidade dos Sistemas	Sistemas	
53	Adequar Equipamentos às Políticas de Acessibilidade	Infraestrutura	
54	Implantar a Plataforma Nacional de Banco de Dados – PNBD	Infraestrutura	
55	Implantar Sistema de Gestão de Segurança da Informação	Segurança da Informação	
56	Elaborar política de Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas	
57	Identificar os gargalos responsáveis pela demora no tempo de tramitação do processo (1º Grau), na fase cognitiva, e estabelecer critérios de duração razoável do processo, reduzindo o saldo residual no 1º Grau (Sentença e Arquivamento)	Sistemas	
58	Aumentar a eficiência e padronização no processo de execução, incluindo a implementação de rotinas no sistema SAP1 para cobrir a fase de execução	Sistemas	

## 5.4.2 Por nome

Nº	Projeto	Disciplina	Responsável
53	Adequar Equipamentos às Políticas de Acessibilidade	Infraestrutura	
5	Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento	Sistemas/Infraestrutura	CDS/CA/SGTI
20	Aperfeiçoar o Plano Anual de Capacitação	Gestão de Pessoas	CPG
33	Aprimorar a infraestrutura do Data Center do FRB	Infraestrutura	CAR
58	Aumentar a eficiência e padronização no processo de execução, incluindo a implementação de rotinas no sistema SAP1 para cobrir a fase de execução	Sistemas	
7	Contratar serviço especializado em atendimento remoto e presencial aos usuários de TI	Atendimento	CA
36	Definir o Catálogo de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
22	Definir processo de trabalho para aquisição de bens e serviços de TI, garantindo termo de referência baseado em estudo preliminar	Orçamento e Contratos	CPG
23	Definir processo formal de gestão contratual	Orçamento e Contratos	CPG
41	Diagnosticar e Modelar os Processos de Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
6	Disponibilizar equipamentos de videoconferência para Fóruns sem este recurso	Infraestrutura	CA
46	Documentar os sistemas que suportam os processos e serviços críticos do TRT	Sistemas	CDS
19	Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI	Gestão de Pessoas	CPG
18	Elaborar estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade da contratação	Orçamento e Contratos	CPG
35	Elaborar plano de ação para cumprimento da resolução 90 CNJ	Gestão de TI	SGTI
56	Elaborar política de Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas	
17	Estabelecer critérios de classificação da informação	Segurança da Informação	CSIC
27	Estabelecer procedimentos formais de gestão de mudanças	Gerenciamento de Serviços	SGTI
15	Expandir a capacidade do serviço de internet e dos equipamentos de interligação de rede	Infraestrutura	CAR
30	Expandir a Capacidade dos Links de Comunicação de Dados (Rede JT)	Infraestrutura	CAR
57	Identificar os gargalos responsáveis pela demora no tempo de tramitação do processo (1º Grau), na fase cognitiva, e estabelecer critérios de duração razoável do processo, reduzindo o saldo residual no 1º Grau (Sentença e Arquivamento)	Sistemas	
54	Implantar a Plataforma Nacional de Banco de Dados – PNBD	Infraestrutura	
28	Implantar Gestão de Configuração de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
40	Implantar Gestão do Conhecimento	Gestão de TI	SGTI
31	Implantar Links Redundantes de Comunicação de Dados (Rede TRT)	Infraestrutura	CAR
48	Implantar monitoramento e operação de TI em regime 24x7	Infraestrutura	CAR
49	Implantar o e-Gestão – 1º grau	Sistemas	
2	Implantar o e-Gestão – 2º grau	Sistemas	CDS
4	Implantar o Portal com Acessibilidade	Sistemas	CDS
1	Implantar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos	Sistemas	CDS
39	Implantar painel de indicadores operacionais, gerenciais e estratégicos de TI	Gestão de TI	SGTI
21	Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	CSIC
29	Implantar processo de avaliação da gestão de TI	Gestão de TI	CTI
42	Implantar Processo de Cumprimento de Requisição	Gerenciamento de Serviços	SGTI
43	Implantar Processo de Gerenciamento de Problemas	Gerenciamento de Serviços	SGTI
24	Implantar Processo de Gestão de Ativos de Informação	Segurança da Informação	CSIC
26	Implantar processo de Gestão de Incidentes de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
25	Implantar Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação	Segurança da Informação	CSIC
10	Implantar processo de movimentação de cópias de segurança de dados	Infraestrutura	CAR
44	Implantar Processos de Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade	Gerenciamento de Serviços	SGTI
45	Implantar Sistema de Apoio ao Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
50	Implantar sistema de gestão administrativa	Sistemas	
55	Implantar Sistema de Gestão de Segurança da Informação	Segurança da Informação	
13	Implantar um Centro de Controle Operacional	Infraestrutura	CAR
9	Implantar um dicionário de dados para sistemas	Sistemas	CDS
38	Implementar sistema de cadastro e gestão de peritos	Sistemas	CPG
51	Implementar sistema de estatística	Sistemas	
16	Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	PRESIDÊNCIA
37	Levantar as capacitações necessárias para a execução dos projetos do PDTI	Gestão de Pessoas	SGTI
8	Mapear os processos de trabalho de TI	Gestão de TI	SGTI
47	Migrar sistemas e serviços remanescentes para a sala-cofre	Infraestrutura	CAR
32	Modernizar as salas de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CAR
34	Padronizar a infraestrutura de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CA
52	Promover a Integração e Interoperabilidade dos Sistemas	Sistemas	
11	Realizar teste de efetividade da replicação automática de dados do SAP	Infraestrutura	CAR
12	Substituir o parque de equipamentos em término de garantia das unidades do TRT	Atendimento	CA
3	Viabilizar a Implantação do Processo Judicial Digital	Sistemas	CDS
14	Viabilizar a implantação do Processo Judicial Eletrônico	Processo Eletrônico	Comitê PJE



## 5.4.3 Por disciplina

Nº	Projeto	Disciplina	Responsável
7	Contratar serviço especializado em atendimento remoto e presencial aos usuários de TI	Atendimento	CA
12	Substituir o parque de equipamentos em término de garantia das unidades do TRT	Atendimento	CA
26	Implantar processo de Gestão de Incidentes de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
27	Estabelecer procedimentos formais de gestão de mudanças	Gerenciamento de Serviços	SGTI
28	Implantar Gestão de Configuração de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
36	Definir o Catálogo de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
41	Diagnosticar e Modelar os Processos de Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
42	Implantar Processo de Cumprimento de Requisição	Gerenciamento de Serviços	SGTI
43	Implantar Processo de Gerenciamento de Problemas	Gerenciamento de Serviços	SGTI
44	Implantar Processos de Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade	Gerenciamento de Serviços	SGTI
45	Implantar Sistema de Apoio ao Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
19	Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI	Gestão de Pessoas	CPG
20	Aperfeiçoar o Plano Anual de Capacitação	Gestão de Pessoas	CPG
37	Levantar as capacitações necessárias para a execução dos projetos do PDTI	Gestão de Pessoas	SGTI
56	Elaborar política de Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas	
8	Mapear os processos de trabalho de TI	Gestão de TI	SGTI
29	Implantar processo de avaliação da gestão de TI	Gestão de TI	CTI
35	Elaborar plano de ação para cumprimento da resolução 90 CNJ	Gestão de TI	SGTI
39	Implantar painel de indicadores operacionais, gerenciais e estratégicos de TI	Gestão de TI	SGTI
40	Implantar Gestão do Conhecimento	Gestão de TI	SGTI
6	Disponibilizar equipamentos de videoconferência para Fóruns sem este recurso	Infraestrutura	CA
10	Implantar processo de movimentação de cópias de segurança de dados	Infraestrutura	CAR
11	Realizar teste de efetividade da replicação automática de dados do SAP	Infraestrutura	CAR
13	Implantar um Centro de Controle Operacional	Infraestrutura	CAR
15	Expandir a capacidade do serviço de internet e dos equipamentos de interligação de rede	Infraestrutura	CAR
30	Expandir a Capacidade dos Links de Comunicação de Dados (Rede JT)	Infraestrutura	CAR
31	Implantar Links Redundantes de Comunicação de Dados (Rede TRT)	Infraestrutura	CAR
32	Modernizar as salas de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CAR
33	Aprimorar a infraestrutura do Data Center do FRB	Infraestrutura	CAR
34	Padronizar a infraestrutura de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CA
47	Migrar sistemas e serviços remanescentes para a sala-cofre	Infraestrutura	CAR
48	Implantar monitoramento e operação de TI em regime 24x7	Infraestrutura	CAR
53	Adequar Equipamentos às Políticas de Acessibilidade	Infraestrutura	
54	Implantar a Plataforma Nacional de Banco de Dados – PNBD	Infraestrutura	
18	Elaborar estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade da contratação	Orçamento e Contratos	CPG
22	Definir processo de trabalho para aquisição de bens e serviços de TI, garantindo termo de referência baseado em estudo preliminar	Orçamento e Contratos	CPG
23	Definir processo formal de gestão contratual	Orçamento e Contratos	CPG
14	Viabilizar a implantação do Processo Judicial Eletrônico	Processo Eletrônico	Comitê PJE
16	Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	PRESIDÊNCIA
17	Estabelecer critérios de classificação da informação	Segurança da Informação	CSIC
21	Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	CSIC
24	Implantar Processo de Gestão de Ativos de Informação	Segurança da Informação	CSIC
25	Implantar Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação	Segurança da Informação	CSIC
55	Implantar Sistema de Gestão de Segurança da Informação	Segurança da Informação	
1	Implantar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos	Sistemas	CDS
2	Implantar o e-Gestão – 2º grau	Sistemas	CDS
3	Viabilizar a Implantação do Processo Judicial Digital	Sistemas	CDS
4	Implantar o Portal com Acessibilidade	Sistemas	CDS
9	Implantar um dicionário de dados para sistemas	Sistemas	CDS
38	Implementar sistema de cadastro e gestão de peritos	Sistemas	CPG
46	Documentar os sistemas que suportam os processos e serviços críticos do TRT	Sistemas	CDS
49	Implantar o e-Gestão – 1º grau	Sistemas	
50	Implantar sistema de gestão administrativa	Sistemas	
51	Implementar sistema de estatística	Sistemas	
52	Promover a Integração e Interoperabilidade dos Sistemas	Sistemas	
57	Identificar os gargalos responsáveis pela demora no tempo de tramitação do processo (1º Grau), na fase cognitiva, e estabelecer critérios de duração mensal de processo, reduzindo o saldo residual ao 18.º Grau (Segunda e Arquivamento)	Sistemas	
58	Aumentar a eficiência e padronização no processo de execução, incluindo a implementação de rotinas no sistema SAP1 para cobrir a fase de execução	Sistemas	
5	Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento	Sistemas/Infraestrutura	CDS/CA/SGTI



### 5.4.4 Por responsável

Nº	Projeto	Disciplina	Responsável
6	Disponibilizar equipamentos de videoconferência para Fóruns sem este recurso	Infraestrutura	CA
7	Contratar serviço especializado em atendimento remoto e presencial aos usuários de TI	Atendimento	CA
12	Substituir o parque de equipamentos em término de garantia das unidades do TRT	Atendimento	CA
34	Padronizar a infraestrutura de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CA
10	Implantar processo de movimentação de cópias de segurança de dados	Infraestrutura	CAR
11	Realizar teste de efetividade da replicação automática de dados do SAP	Infraestrutura	CAR
13	Implantar um Centro de Controle Operacional	Infraestrutura	CAR
15	Expandir a capacidade do serviço de internet e dos equipamentos de interligação de rede	Infraestrutura	CAR
30	Expandir a Capacidade dos Links de Comunicação de Dados (Rede JT)	Infraestrutura	CAR
31	Implantar Links Redundantes de Comunicação de Dados (Rede TRT)	Infraestrutura	CAR
32	Modernizar as salas de TI nas unidades do TRT	Infraestrutura	CAR
33	Aprimorar a infraestrutura do Data Center do FRB	Infraestrutura	CAR
47	Migrar sistemas e serviços remanescentes para a sala-cofre	Infraestrutura	CAR
48	Implantar monitoramento e operação de TI em regime 24x7	Infraestrutura	CAR
1	Implantar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos	Sistemas	CDS
2	Implantar o e-Gestão – 2º grau	Sistemas	CDS
3	Viabilizar a Implantação do Processo Judicial Digital	Sistemas	CDS
4	Implantar o Portal com Acessibilidade	Sistemas	CDS
9	Implantar um dicionário de dados para sistemas	Sistemas	CDS
46	Documentar os sistemas que suportam os processos e serviços críticos do TRT	Sistemas	CDS
5	Ampliar e aprimorar os serviços jurisdicionais disponibilizados por autoatendimento	Sistemas/Infraestrutura	CDS/CA/SGTI
14	Viabilizar a implantação do Processo Judicial Eletrônico	Processo Eletrônico	Comitê PJE
18	Elaborar estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade da contratação	Orçamento e Contratos	CPG
19	Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI	Gestão de Pessoas	CPG
20	Aperfeiçoar o Plano Anual de Capacitação	Gestão de Pessoas	CPG
22	Definir processo de trabalho para aquisição de bens e serviços de TI, garantindo termo de referência baseado em estudo preliminar	Orçamento e Contratos	CPG
23	Definir processo formal de gestão contratual	Orçamento e Contratos	CPG
38	Implementar sistema de cadastro e gestão de peritos	Sistemas	CPG
17	Estabelecer critérios de classificação da informação	Segurança da Informação	CSIC
21	Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	CSIC
24	Implantar Processo de Gestão de Ativos de Informação	Segurança da Informação	CSIC
25	Implantar Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação	Segurança da Informação	CSIC
29	Implantar processo de avaliação da gestão de TI	Gestão de TI	CTI
16	Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicação	Segurança da Informação	PRESIDÊNCIA
8	Mapear os processos de trabalho de TI	Gestão de TI	SGTI
26	Implantar processo de Gestão de Incidentes de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
27	Estabelecer procedimentos formais de gestão de mudanças	Gerenciamento de Serviços	SGTI
28	Implantar Gestão de Configuração de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
35	Elaborar plano de ação para cumprimento da resolução 90 CNJ	Gestão de TI	SGTI
36	Definir o Catálogo de Serviços de TI	Gerenciamento de Serviços	SGTI
37	Levantar as capacitações necessárias para a execução dos projetos do PDTI	Gestão de Pessoas	SGTI
39	Implantar painel de indicadores operacionais, gerenciais e estratégicos de TI	Gestão de TI	SGTI
40	Implantar Gestão do Conhecimento	Gestão de TI	SGTI
41	Diagnosticar e Modelar os Processos de Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
42	Implantar Processo de Cumprimento de Requisição	Gerenciamento de Serviços	SGTI
43	Implantar Processo de Gerenciamento de Problemas	Gerenciamento de Serviços	SGTI
44	Implantar Processos de Gerenciamento de Disponibilidade e Continuidade	Gerenciamento de Serviços	SGTI
45	Implantar Sistema de Apoio ao Gerenciamento de Serviços	Gerenciamento de Serviços	SGTI
49	Implantar o e-Gestão – 1º grau	Sistemas	
50	Implantar sistema de gestão administrativa	Sistemas	
51	Implementar sistema de estatística	Sistemas	
52	Promover a Integração e Interoperabilidade dos Sistemas	Sistemas	
53	Adequar Equipamentos às Políticas de Acessibilidade	Infraestrutura	
54	Implantar a Plataforma Nacional de Banco de Dados – PNBD	Infraestrutura	
55	Implantar Sistema de Gestão de Segurança da Informação	Segurança da Informação	
56	Elaborar política de Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas	
57	Identificar os gargalos responsáveis pela demora no tempo de tramitação do processo (1º Grau), na fase cognitiva, e estabelecer critérios de duração razoável do processo, reduzindo o saldo residual no 1º Grau (Sentença e Arquivamento)	Sistemas	
58	Aumentar a eficiência e padronização no processo de execução, incluindo a implementação de rotinas no sistema SAP1 para cobrir a fase de execução	Sistemas	

## 6 Indicadores

Esta seção traz os indicadores contidos no PETI do TRT da 2ª Região, as quais foram elaborados pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores da Secretaria de Gestão da Informação Institucional. Por meio do projeto 5.39 - Implantar painel de indicadores operacionais, gerenciais e estratégicos de TI, pretende-se revisar e ajustar os indicadores estratégicos contidos no PETI e listados abaixo, em conjunto com a referida área.

1	<b>ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>
	Mede e acompanha a eficiência do planejamento orçamentário de TI. (Ind 32 CSJT, Ind 33 CSJT e Ind 34 CSJT)
2	<b>ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE NIVELAMENTO DE TI ESTABELECIDOS PELO CNJ (RESOLUÇÃO 90)</b>
	Mede e acompanha a adequação das soluções, recursos e quadros funcionais aos padrões de nivelamento de TI definidos pelo CNJ na Resolução 90.
3	<b>ÍNDICE DE SERVIDORES DE TI CAPACITADOS</b>
	Mede e acompanha a quantidade de servidores lotados na Setin que atingiram o mínimo de 30h/ano de capacitação técnica ou gerencial. (Ind 14 CNJ)
4	<b>TAXA DE DESLIGAMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DE TI</b>
	Mede e acompanha a variação na taxa de desligamento do quadro de servidores da Setin, visando minimizar a perda de talentos.
5	<b>ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TI COM O CLIMA ORGANIZACIONAL</b>
	Mede e acompanha a evolução da satisfação dos usuários de TI com o clima organizacional.
6	<b>ÍNDICE DE RISCOS MITIGADOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>
	Mede e acompanha a disposição da organização em identificar novos riscos críticos e suas respectivas variações, com o intuito de aplicar ações para mitigação. (Ind 21 CNJ, Ind 22 CNJ)
7	<b>ÍNDICE DE CONFORMIDADE PARA OS CONTROLES E PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>
	Mede a aderência dos controles e práticas de segurança da informação em relação às recomendações da norma ISO 27002 para os controles considerados essenciais e práticos. (Ind 15 CNJ)
8	<b>NÚMERO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b>
	Mede e acompanha quantitativamente os incidentes de segurança da informação, buscando minimizar o impacto de vulnerabilidades e incidentes de segurança. (Ind 9 CSJT, Ind 15 CNJ)

9	<b>NÚMERO DE PROCESSOS DE TI ADERENTES ÀS MELHORES PRÁTICAS DO COBIT</b>
	Mede e acompanha o alinhamento dos processos de TI comparado ao modelo de maturidade do COBIT, considerando os principais processos dos 4 domínios, nas seguintes quantidades: 5 processos do domínio Planejamento e Organização (PO), 5 processos do domínio Aquisição e Implantação (AI), 8 processos do domínio Entrega e Suporte (DS) e 2 processos do domínio Monitoramento e Avaliação (ME). (Ind 16 CSJT)
10	<b>ÍNDICE DE PROJETOS DOCUMENTADOS E ACOMPANHADOS COM A UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS</b>
	Mede e acompanha o percentual de projetos de TI que estão sendo acompanhados com a utilização da metodologia de gerenciamento de projetos estabelecida para a TI, baseada no PMBoK. (Ind 15 CSJT, Ind 14 CNJ, Ind 17 CNJ, Ind 18 CNJ)
11	<b>ÍNDICE DE UNIDADES COM PROCESSO ELETRÔNICO IMPLANTADO</b>
	Mede e acompanha o percentual de unidades do TRT da 2ª Região que implantaram o processo eletrônico.
12	<b>ÍNDICE DE ALTERAÇÕES OU REDEFINIÇÕES DE ESCOPO DE DEMANDAS</b>
	Mede e acompanha o percentual de redefinições de escopo das demandas de desenvolvimento em relação ao total de demandas entregues.
13	<b>ÍNDICE DE EFETIVIDADE DO CANAL DE COMUNICAÇÃO DA TI</b>
	Mede e acompanha o índice de efetividade do canal de comunicação de TI, verificado por meio de pesquisa.
14	<b>ÍNDICE DE CRESCIMENTO DE DEMANDAS ENTREGUES</b>
	Mede e acompanha a produtividade da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas com relação à entrega de demandas.
15	<b>ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE TI</b>
	Mede e acompanha a disponibilidade dos serviços de TI catalogados como essenciais. (Ind 16 CNJ)
16	<b>ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO</b>
	Mede e acompanha o grau de satisfação dos usuários com a qualidade da informação disponibilizada pelos sistemas.
17	<b>ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ÀS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE</b>
	Mede e acompanha a adequação dos recursos de TI (sistemas e equipamentos) às políticas de acessibilidade do TRT da 2ª Região.
18	<b>ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ÀS POLÍTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL</b>

	Acompanha a adequação dos recursos de TI (sistemas e equipamentos) às políticas de gestão ambiental de TI do TRT da 2ª Região.
19	ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TI QUE ATENDEM AO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) ESTABELECIDO
	Mede e acompanha a evolução da aderência dos serviços de TI ao ANS, buscando a satisfação do usuário pela qualidade dos serviços. (Ind 12 CNJ)
20	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM OS SERVIÇOS DE TI
	Mede e acompanha a evolução da satisfação dos usuários com os serviços de TI, permitindo verificar se a melhoria na qualidade dos serviços está provocando os reflexos desejados. (Ind 3 CSJT, Ind 4 CSJT, Ind 5 CSJT, Ind 11 CNJ, Ind 13 CNJ)
21	ÍNDICE DE SERVIÇOS JURISDICIONAIS DISPONIBILIZADOS POR AUTOATENDIMENTO
	Mede e acompanha o incremento dos serviços por autoatendimento disponibilizados aos jurisdicionados.
22	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS JURISDICIONADOS COM OS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS POR AUTOATENDIMENTO
	Mede e acompanha a evolução da satisfação dos jurisdicionados com os serviços disponibilizados por autoatendimento, permitindo verificar se a melhoria na qualidade e na quantidade dos serviços está facilitando o acesso à prestação jurisdicional. (Ind 3 CSJT, Ind 4 CSJT, Ind 5 CSJT, Ind 6 CSJT, Ind 11 CSJT, Ind 13 CNJ, Ind 16 CNJ)
23	TEMPO DE ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DOS USUÁRIOS - IND 1 CSJT
24	TEMPO GASTO NA SOLUÇÃO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS - IND 2 CSJT
25	ÍNDICE DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (GERENCIAMENTO DE CONTRATOS) - IND 12 CSJT
26	ÍNDICE DE MAPEAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS PELA TIC - IND 14 CSJT
27	PERCENTUAL DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TIC DE ACORDO COM SLAs ESTABELECIDOS - IND 22 CSJT
28	PERCENTUAL ORÇAMENTÁRIO ALOCADO PARA ÁREA DE TIC EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO GLOBAL DO TRIBUNAL - IND 35 CSJT

29	TEMPO DE RECUPERAÇÃO EM TESTE DE SINISTRO

## 7 Quadro de Pessoal

### 7.1 Quadro Atual

A Setin está disponível das 8h às 20h, distribuída em 4 prédios: Sede do TRT (Consolação), Fórum Ruy Barbosa, Unidade Administrativa I (Millenium) e Unidade Administrativa II (Galpão).

Atualmente, contando com 133 cargos efetivos, a Setin presta atendimento à cerca de 5.800 servidores e magistrados do quadro efetivo do TRT da 2ª Região. De acordo com a Resolução nº 90/2009 do CNJ, o quadro de TI deste órgão deveria se estender para atingir o mínimo de 150 servidores específicos de TI.

O quadro de pessoal da Setin é constantemente capacitado nas tecnologias relacionadas aos serviços prestados pela área. Esta capacitação é pautada pelo Plano Anual de Capacitação, elaborado pela Escola Judicial (EJUD) do Tribunal, com base nas informações levantadas anualmente pela Setin, visando suprir as lacunas de conhecimentos técnicos e gerenciais identificados.

Os projetos '4/2011 - Elaborar estudo técnico de avaliação qualitativa e quantitativa do quadro de pessoal de TI' e '5/2011 Aperfeiçoar o Plano Anual de Capacitação' oriundos do Acórdão 2938/2010 do TCU, que visam garantir a suficiência de recursos humanos de TI capacitados para atender às necessidades do negócio e o aperfeiçoamento e capacitação continua dos servidores de TI, foram incluídos na lista de projetos deste PDTI e contribuirão para o desenvolvimento do quadro de pessoal.

## 8 Análises

Todo investimento deve ser precedido de uma análise das possibilidades de sucesso e dos riscos envolvidos. O risco é uma medida da incerteza associada aos retornos esperados dos investimentos e possui aspectos positivos e negativos. Os aspectos positivos devem ser explorados, pois são oportunidades que podem ser agregadas às ações e ao planejamento como um todo. Os aspectos negativos são expectativas de perdas, expressas na probabilidade de uma ameaça explorar uma vulnerabilidade com um possível prejuízo às ações ou ao planejamento como um todo.

Dada a necessidade de orientação dos investimentos de TI com base no Planejamento Estratégico de TI, consolidado neste PDTI para o período 2012 - 2014, foi realizada uma análise dos fatores críticos de sucesso e dos riscos, classificados em pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças. Essa identificação é base para a definição de um Plano de Gestão de Riscos, considerando as medidas a serem tomadas em riscos iminentes.

Esta análise foi realizada considerando quatro categorias de fatores críticos de sucesso e riscos:

- 1) Técnicos (requisitos, tecnologia, complexidade, desempenho, confiabilidade e qualidade)
- 2) Externos (leis, resoluções, acordãos, regulamentações, fornecedores)
- 3) Organizacionais (dependências das ações, recursos, financiamento, priorização)
- 4) Gerenciamento (estimativas, planejamento, controle, comunicação)

### 8.1 Fatores críticos de sucesso

Fatores Críticos de Sucesso são os pontos chave que traduzem a expectativa de sucesso ou fracasso deste plano, condições fundamentais que precisam ser satisfeitas para que a Setin realize as ações escolhidas e priorizadas.

Os fatores críticos de sucesso expõem requisitos mínimos de qualidade, habilidades e recursos que revelam os valores esperados pelo negócio. Foram identificados como Fatores Críticos de Sucesso para o PDTI:

- Cumprimento das determinações e recomendações de acordãos, resoluções e leis
- Alinhamento das ações selecionadas com as necessidades do TRT
- Comprometimento do CTI no monitoramento das ações do PDTI
- Dotação orçamentária adequada à realização das ações selecionadas
- Definição dos responsáveis pela prestação de contas de cada ação
- Transparência e reportagem do andamento das ações
- Cumprimento dos prazos das ações
- Realização das ações por meio de projeto com foco no prazo e na qualidade a ser entregue
- Estímulo aos colaboradores por meio de capacitações
- Adequação às políticas internas do TRT

- Produção de documentação e armazenamento compartilhado do conhecimento
- Captação de recursos humanos para a realização das ações
- Estabelecimento de parcerias

## 8.2 Pontos Fortes

Pontos fortes são características ou recursos disponíveis à Setin que facilitam a realização das ações escolhidas e priorizadas. Foram identificados os seguintes pontos fortes:

- Apoio da alta administração e do Comitê de Planejamento e Gestão
- Recursos orçamentários disponíveis
- Equipe de TI com conhecimento heterogêneo
- Participação da Setin no Comitê de Planejamento e Gestão
- Corpo funcional com forte intenção de promover mudanças
- Boa remuneração dos servidores
- Renovação do parque de equipamentos
- Infraestrutura com condições adequadas à implantação das ações
- Busca por boas práticas de mercado para melhoria contínua
- Planejamento estratégico de TI realizado com a participação de outras áreas

## 8.3 Pontos Fracos

Pontos Fracos são características ou limitações de recursos que dificultam a realização das ações escolhidas e priorizadas. Foram identificados os seguintes pontos fracos:

- Grande quantidade de determinações e recomendações de acórdãos e resoluções
- Grande quantidade de demandas operacionais
- Utilização de sistemas com tecnologia legada
- Ausência de política de gestão de riscos do negócio
- Ausência de políticas ambientais e de acessibilidade
- Insuficiência de servidores e rotatividade do quadro
- Dificuldade na aderência às melhores práticas de TI
- Falta de cultura na realização de ações através do gerenciamento de projetos
- Baixa integração entre áreas internas da TI
- Falta de participação e envolvimento das áreas de negócio na definição de soluções que não competem à Setin
- Deficiência na comunicação
- Deficiência na priorização das demandas



## 8.4 Oportunidades

Oportunidades são circunstâncias do ambiente externo que podem ser aproveitadas para beneficiar a Setin na realização das ações selecionadas e priorizadas. Foram identificadas as seguintes oportunidades:

- Determinações e recomendações do Acórdão 2938/2010 do TCU
- Determinações e recomendações da Resolução 90/2009 do CNJ
- Determinações e recomendações da Resolução 99/2009 do CNJ
- Objetivos estratégicos, metas, indicadores e iniciativas do PETI do CSJT
- Uso e avanço da Tecnologia
- Troca de experiência entre órgãos

## 8.5 Ameaças

Ameaças são os elementos e forças do ambiente externo que, embora não se tenha controle sobre elas, podem vir a afetar a realização das ações selecionadas e priorizadas. Foram identificadas as seguintes ameaças:

- Risco político (descontinuidade administrativa)
- Volume de demandas e ações de integração, inclusive com prazos inexequíveis
- Não conclusão do SIGA para os Processos Administrativos
- Perda de recursos financeiros
- Velocidade das mudanças tecnológicas
- Alterações de resoluções e leis